

REGULAMENTO SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Válido de 11 de dezembro de 2023

1. Introdução

XTB International Limited (Limited ("XTB", "nós" ou "nosso") é uma empresa registrada em Belize (com o número de empresa 153.939) autorizada e regulada pela Financial Services Comissão ("FSC") (número de licença: 000302/438).

1.1. Quando você está tratando conosco através de um terceiro, como através de um "white label", ou quando foi apresentado por um intermediário ou parceiro de apresentação, os serviços que lhe forneceremos em virtude deste atendimento serão fornecidos por nós. Os intermediários ou sócios são remunerados por nós sobre a base dos benefícios gerais atribuídos ao negócio gerado por seus esforços. Qualquer serviço adicional fornecido a Usted por eles não será fornecido por XTB e não será coberto por este acordo.

1.2. Estes Regulamentos sobre a prestação de serviços fazem parte do acordo entre a XTB e seu Cliente (doravante "Você" ou "Cliente") que rege nossos serviços de negociação e as operações que realizamos com você.

O acordo ou regulamento relacionado aos nossos serviços comerciais consiste nos seguintes documentos:

- **Formulário de inscrição**
- **Regulamento Sobre a prestação de serviços**
- **Tabela de especificações de instrumentos financeiros e tabela de pontos de swap, que fornece os detalhes comerciais de cada instrumento financeiro, incluindo as horas de abertura do mercado, margem exigida por instrumento, comissões, horas de negociação, taxas e outros requisitos para investir em cada mercado. Essas informações estão disponíveis em nossa plataforma de negociação e no site xtb.com/lat**
- **Política de Execução de Ordens**
- **Declaração de Risco**
- **Avisos e Políticas - Política de Declaração de Risco, Isenção de riscos, Política de Execução de Ordens, Política de Privacidade, Política de Retirada, Reembolso e Depósito, TERMOS DE USO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CLIENTES RESIDENTES NO BRASIL (forma coletivamente "Avisos e Políticas")**

1.3. Todos esses documentos juntos formam o "Acordo ou Contrato". Você pode encontrar uma cópia desses documentos em nosso site www.xtb.com/int-pt.

1.4. Nada neste contrato excluirá ou restringirá os deveres ou responsabilidades que a XTB tem para você de acordo com a Lei de Prevenção ao Combate à Lavagem de Dinheiro e Prevenção ao Terrorismo de 2008 (MLTPA) e que aplicam as leis de Belize. Se houver algum conflito entre este Contrato e o MLTPA ou as leis de Belize, o MLTPA e as leis de Belize prevalecerão sobre este contrato.

1.5. Este **Contrato** substitui todos os Contratos anteriores. Qualquer alteração ou alteração entrará em vigor na data especificada ou na data em que os termos deste Contrato forem aceitos.

1.6. Leia atentamente este Contrato e avisos sobre políticas e entre em contato conosco se houver algo que você não entenda. A menos que você envie uma pergunta específica, o Contrato será considerado como contendo todos os termos relacionados aos Serviços fornecidos. As transações que entram no mercado nos termos deste Contrato são juridicamente vinculativas e exequíveis. Ao assinar o Formulário de Inscrição ou enviar seu contrato eletronicamente, você concorda em aceitar os termos deste Contrato. Uma vez que sua conta operacional é aberta, ela será vinculada a todos os termos deste Contrato.

2. Definições

Neste Acordo apresentamos certas palavras e expressões, que têm os significados expressos abaixo.

Conta	É uma conta que tem na XTB que lhe permite operar com CFDs e outros derivados, bem como com Instrumentos de Mercado Organizado (OMI) e Ações fracionadas. A XTB também poderá manter uma Conta Técnica para o Cliente. Todas as contas têm números de conta separados. Tenha em atenção que, dependendo do tipo de oferta disponível no mercado específico em que a XTB oferece os seus serviços, poderá escolher uma ou mais das Contas específicas oferecidas pela XTB com base no contrato. Detalhes da oferta podem ser encontrados no site da XTB. Você deve se familiarizar com as contas específicas disponíveis antes de solicitar a conta. Fica por este meio informado que a XTB reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, de se abster de celebrar um Acordo consigo ou de abrir uma Conta específica para Si por qualquer motivo.
Formulário de Solicitação	Formulário de Solicitação XTB relacionado à Abertura de uma Conta Operacional com XTB.
Moeda da Conta	Moeda na qual a conta do Cliente é expressa e na qual as transações em tais contas são feitas e liquidadas.

Dias Úteis	Os dias em que a XTB permanece aberta para investir em todos os seus produtos.
Preço de compra	O maior dos dois preços mostrados pela XTB para o mesmo instrumento financeiro.
Dinheiro	O saldo da sua conta operacional após ter cobrado tudo que foi creditado e debitado (por exemplo, com relação a uma transação fechada, mas não para abrir posições).
Instrumento spot	Instrumento financeiro cujo instrumento Subjacente é um índice de um mercado regulamentado, com base em preços cotados operam no Grupo XTB.
Preço CFD	Preço baseado no preço de mercado de um instrumento subjacente, como mostrado pela XTB.
Cliente	Pessoa física ou jurídica com a qual a XTB assina o Contrato. A XTB reserva-se o direito de não aceitar clientes devido a certas jurisdições.
Transação/Posição fechada	Posição em aberto na qual uma transação contratada ou fechamento de posição é executada, de acordo com as indicações de fechamento de posição para este pedido em aberto.
Escritório Registrado da Empresa	Escritório registrado da XTB.
Contatos por Diferença (CFD)	Contrato cuja base é a liquidação das diferenças de preço de certos ativos subjacentes. Sendo a execução descrita no Regulamento.
Atendimento ao cliente	Equipe de Atendimento ao Cliente XTB.
Dados	Qualquer informação que a XTB tenha de você.
Equity	Saldo de registro de operações especificado pelo XTB.
CFD sobre ETF	Instrumento Financeiro especificado no Quadro de Instrumentos Financeiros, que consiste num contrato de diferenças (CFD) definido de acordo com a referida tabela de instrumentos. Sendo a execução conforme descrito no Regulamento.
Data de vencimento	Data em que os direitos e obrigações de ambas as partes no âmbito do Instrumento Financeiro expiram. Isso é definido na tabela de especificações
Instrumentos Financeiros	Ção de "instrumento financeiro" também abrangerá ações fracionadas em termos de transações relacionadas com os direitos de propriedade limitados abrangidos pela relação fiduciária entre o cliente e a xtb, como derivados das transações e cálculos baseados nos instrumentos financeiros dos que se outorgam às ações fracionadas. Isto não cria novos instrumentos financeiros nem, em geral, transforma as ações fracionadas em instrumentos financeiros ou derivados separados.
Margem livre	Saldo disponível na conta de negociação calculado na forma especificada na cláusula 11.1 e respectivamente;
Good 'Til Cancelled (GTC)	A transação permanecerá em vigor até que: a) a transação é executada, b) cancele a transação, c) a transação tenha atingido sua data de vencimento d) feche manualmente a transação.
FSC	Comissão de Serviços Financeiros em Belize
Regras da FSC	Obrigações às quais o XTB está sujeito pelo FSC, conforme detalhado no site do FSC.
Instrumento	Qualquer CFD, estoque, futuro, contrato, mercadoria, moeda, metal precioso, índice ou instrumento da oferta XTB.
Preço do instrumento	Preço Bid e Ask Price de um instrumento financeiro específico, publicado sistematicamente no site XTB, via nossa Plataforma de Negociação. O Preço Bid ou Ask é sempre negociado de duas maneiras com o Spread apropriado;
Login	Sequência única de números e / ou símbolos necessários para executar instruções relativas às contas operacionais e ao escritório do cliente para levantamento e depósito de fundos.
Lote	Unidade transacional de um determinado tipo de instrumento financeiro especificada na tabela de instrumentos financeiros.
Erro manifesto	Aplica-se a qualquer erro, omissão ou citação errônea que por culpa de XTB ou um terceiro, é manifesto quando se têm em conta as condições de Mercado e cotações disponíveis que prevaleciam no momento. Isso poderá incluir:: Preço errôneo, mês ou Mercado ou qualquer erro por falta de clareza de alguma das informações, fonte ou comentário oficial;
Margem (Margin)	Fundos que constituem uma garantia (garantia) para uma posição aberta em instrumentos financeiros, especificada no ponto 10.

Margin Call	Requisito de pagamento quando o património de uma determinada conta cai abaixo de um valor calculado pela XTB a seu exclusivo critério.
Valor Nominal Máximo do Portefólio	Límite máximo del Valor Nominal de la Cartera (posiciones abiertas), expresado en euros, tal como se especifica en las Tablas de Condiciones
Valor Nominal do Portefólio	valor nominal total das Posições Abertas em todas as Contas de Clientes, expresso em Euro, excluindo posições em CFDs de Ações, CFDs de ETF e OMI.
Tabela de Margens	Lista de fundos que constituem a Margem, sujeitos a um bloqueio na conta em dinheiro no momento em que a posição ou transação é aberta.
Mercado/s	o(s) mercado(s) de tempos em tempos disponibilizados pela XTB;
Preço de mercado	Preço atual do instrumento financeiro subjacente no mercado referenciado pela XTB ou fornecido pela fonte anteriormente indicada pela XTB na tabela de especificações do instrumento;
Registro operacional	Um registro subsidiário das contas usadas para registrar uma avaliação estimada dos créditos e obrigações do cliente com relação às operações executadas, em particular, para monitorar o nível atual de Margem.
Over The Counter Derivative (OTC)	Tipo de instrumento financeiro derivado, operado fora do mercado regulado ou de um escritório de negociação multilateral;
Posição aberta	Posições ou Operações em instrumentos financeiros abertos, que ainda não foram encerradas.
Ordem	Compra ou venda de um instrumento através da conta de operações;
Password	Senha ou senha única necessária para executar as instruções referentes às contas, plataforma, escritório do cliente, depósitos e saques;
Partner	Instituição de referência que cria liquidez em um determinado mercado, que fornece à XTB preços de compra ou venda em um instrumento financeiro (provedores de liquidez), sendo esta a base para a realização de transações;
Poder de representação	Autoridade designada por uma pessoa singular ou colectiva para agir em nome de outra;
Produto	Os derivados OTC que o XTB oferece. Por exemplo, CFDs sobre Ações, CFDs, CFDs sobre ETFs.
Conta profissional “Pro”	Conta de Negociação separada e independente aberta com base neste Acordo e nas instruções dadas pelo Cliente, na qual são cotados os preços dos Instrumentos Financeiros e Ações Fracionadas e que permite aos Clientes concluir Transações com a execução de uma Ordem Específica conforme especificado neste Acordo.
Trade inverso	Transação ou ordem aberta em frente à operação já aberta no mercado.
Tabla de pontos swaps	Lista de pontos de swap mostrados no site da XTB.
Preço de venda	O preço mais baixo dos dois que mostra o mesmo instrumento financeiro em XTB.
Conta de liquidação	Conta bancária mantida para XTB para fazer liquidações em dinheiro de transações fechadas em instrumentos financeiros entre a XTB e o cliente, e que é usada para efetuar pagamentos e retiradas de fundos da conta do cliente.
Software	Nossos sistemas de computador;
Tabela de especificação de instrumentos	Documento de Tabelas de Especificação encontrado no site da XTB que revela a descrição das condições detalhadas sob as quais as Transações são executadas com referência a Instrumentos Financeiros individuais ou Ações Fracionadas, contendo em particular o nível de Spread e o valor nominal do Lote para CFDs de Instrumentos Financeiros individuais, a disponibilidade e método de arredondamento decimal para Ações Fracionadas, bem como todos os preços, comissões, taxas e outras informações importantes relativas aos Instrumentos Financeiros e Mercados que oferecemos.
Spread	Diferença entre a proposta e o preço de compra de um instrumento;
Contas standard	Conta de Negociação separada e independente aberta com base neste Contrato e instruções dadas pelo Cliente, na qual os preços de CFDs, CFDs de Ações, CFDs de ETF e OMIs e Ações Fracionárias e que permite que os Clientes conclam as Transações com a execução de ordens específicas, conforme especificado neste Contrato;

CFDs sobre Ações	instrumentos derivativos especificados nas Tabelas de Condições, onde o instrumento subjacente é o preço das ações das empresas listadas no Mercado Regulado.
Regulações	Regulamento para a prestação de serviços.
Trade/Transação	Compra ou venda de um Instrumento Financeiro por meio de nossa Plataforma de Negociação;
Trade/moeda comercial	Moeda na qual o valor nominal do instrumento financeiro específico é expresso.
Trade/confirmação transação	Informações geradas automaticamente na Plataforma de Negociação imediatamente após cada transação feita pelo cliente em sua conta operacional. Confirmação da execução da transação, em especial confirmação da venda ou compra do instrumento financeiro em particular.
Dias negociáveis Plataforma de negociação (trading)	Dias nos quais uma transação pode ser feita através da plataforma de negociação. Aplicativo da Internet usado para fazer transações diretas.
Subjacente	Preço de mercado ou de referência usado para liquidar diferenças de preço.
Mercado subjacente	Mercado regulamentado ou plataforma multilateral de negociação (MTF), em que o instrumento subjacente de um determinado CFD sobre ações é negociado.
Instrumento subjacente	Um instrumento cujo preço de mercado constitui a base para determinar o preço do instrumento financeiro e, em particular, as ações, as taxas de câmbio (moedas), os índices bolsistas, as taxas de juro, os futuros, os contratos por diferenças e as matérias-primas.
Preço de XTB	o Preço de Venda ou Compra XTB que a XTB estabelece para CFDs que oferece.
Motivo Relevante	<ul style="list-style-type: none"> a) falta de atualização os dados fornecidos no arquivo do cliente ou outros dados exigidos pela XTB necessários de acordo com a Lei Aplicável, b) Razões razoáveis para suspeitar que as ações do Cliente violam as leis aplicáveis, c) suspeita razoável de que o serviço prestado não é adequado para o Cliente, d) Não cumprimento pelo cliente do Regulamento relativo à prestação de serviços ou ao Contrato e) outros casos indicados neste Regulamento relativos à prestação de serviços f) não conformidade por parte do Cliente com os princípios efetivos da vida comunitária; g) incapacidade para aplicar uma das medidas de segurança a que se refere a reglamentação relativa à lavagem de dinheiro e/o financiamento de terrorismo; h) liquidação ou falência do Cliente.
Cotação	Exibição de ofertas para comprar ou vender o Instrumento Financeiro.
Posição longa	Se você tomar tal posição no mercado, significa que você compra o instrumento financeiro particular e, ao mesmo tempo, espera que seu preço suba.
Posição curta	Se você tomar tal posição no mercado, significa que você vende o instrumento financeiro particular e, ao mesmo tempo, espera que seu valor diminua.
Pontos swap/ taxa Overnight	Custo de transação de manter a posição de mercado spot para o dia seguinte, resultante da compensação da diferença entre as taxas de juros para várias moedas (refletindo a disparidade nas taxas de juros em vários países) ou os chamados custos de armazenamento (por exemplo, para metais preciosos e commodities) e o custo de um empréstimo de fundos para transações alavancadas).
Lei Aplicável	atos legais, regulamentos, práticas consuetudinárias ou outras regras vinculativas em relação a uma determinada questão, caso, item, mercado ou instrumento financeiro ou uma Ação Fracionada
Guardião	instituição financeira que opera uma conta omnibus designada de acordo com estes Regulamentos ou uma instituição separada a Custódia delega partes ou a totalidade de seus direitos e obrigações a (subcustodiante)
Corretor Executor	empresa de investimento que coopera com a XTB conforme descrito no presente regulamento
Instrução	uma disposição do Cliente para executar uma determinada atividade na Conta de Negociação do Cliente ou outro registro ou pedido feito de acordo com este Regulamento
Operador de Mercado	instituição responsável pela governança e operação de um Mercado Regulado
Instrumentos do Mercado Organizado (OMI)	Valores Mobiliários ou Instrumentos Financeiros admitidos ou à espera de admissão à negociação no Mercado Organizado
Cotação	Exibindo ofertas de compra ou venda de um Instrumento Financeiro

Depositário de Títulos	Depositário Central de Valores Mobiliários (CDT) adequado para um determinado instrumento financeiro ou para um terceiro em quem a CDT delega as suas responsabilidades
Taxa de câmbio XTB	Taxa na qual a XTB calcula as operações de câmbio para o caixa do Cliente e todos os outros assuntos relevantes em que a conversão de moeda é necessária. Mais informações sobre a taxa de câmbio XTB são fornecidas na Tabela de taxas e comissões XTB
Conta de dinheiro	Conta(s) aberta(s) e mantida(s) para o Cliente, utilizadas para atendimento do Cadastro Operacional e do Cadastro de Instrumentos Financeiros, bem como dos direitos fiduciários relativos às Ações fracionadas dentro da Plataforma de Negociação
Contrato	Um acordo marco para a prestação de serviços de corretagem: o acordo relativo à execução de ordens de compra ou venda de direitos de propriedade, à manutenção de contas de direitos de propriedade e de contas de dinheiro, especificando as condições de execução de Transações sobre Instrumentos Financeiros e Ações fracionadas através de uma Conta de Negociação, bem como os termos de prestação do serviço Fiduciário em relação às Ações Fracionadas, juntamente com todos os seus anexos dos mesmos.
ESG	Fatores ambientais, de responsabilidade social e de governança corporativa.
Relação fiduciária/ Direito fiduciário	Por força da relação fiduciária, o Cliente tem direito a uma fração de um OMI a que respeita o Interesse Fracionado ou, em geral, a uma fração de um OMI. Isto significa que o proprietário legal de um OMI é a XTB e um Cliente como beneficiário tem direito aos benefícios económicos resultantes da detenção do referido OMI. O direito fiduciário é um direito económico do Cliente aos benefícios de uma fração de um OMI (ações, ETFs, etc.).
Participação fracionada	O direito do Cliente a frações de Instrumentos Financeiros cotados num Mercado Regulamentado (tais como ações e ETFs), ou seja, OMI, adquiridos pela XTB por conta própria e detidos numa relação Fiduciária pela XTB em benefício dos Clientes ao abrigo do Acordo e em nos termos determinados nos Termos e Condições Gerais e na Política de Execução de Ordens. Uma Ação fracionada não constitui um Instrumento Financeiro separado de um instrumento OMI (em particular, não é um derivado) e, para evitar dúvidas, não constitui propriedade legal da fração OMI.
Preço de compra ou preço de venda de ações fracionadas	O valor de compra ou venda da Ação Fracionada dada é igual ao preço do Instrumento Financeiro (OMI) no momento da execução da Ordem pela XTB, multiplicado pela fração do Instrumento Financeiro (OMI) que o Cliente pretende comprar ou vender.
Plano de investimento (Investment Plan)	Serviço descrito no ponto 16 deste Regulamento
Conta técnica	Conta descrita na secção Conta Técnica do ponto 16 deste Regulamento

3. Serviços que oferecemos

- 3.1.** Este Contrato estabelece a base sobre a qual entraremos em negociações com você; ou executar ou receber e transmitir as Instruções recebidas de você e rege cada Comércio celebrado após a entrada em vigor deste Contrato.
- 3.2. Isenção de Risco faz parte do Contrato.** Você deve garantir que compreende completamente tais riscos antes de entrar neste Contrato conosco. Este Aviso detalha alguns dos riscos envolvidos com a negociação de instrumentos financeiros, mas não é de forma alguma uma declaração exaustiva desses riscos. Nossos serviços carregam um alto nível de risco e podem resultar em perdas que excedem seu depósito inicial. Nosso serviço de negociação não é adequado para todos. Você deve sempre calcular o "pior cenário" antes de negociar e só negociar se estiver preparado para aceitar esse grau de risco. Ao celebrar este Contrato, Você garante que leu e compreendeu o Aviso de Divulgação de Risco e entende que o ato de fazer uma Negociação com a XTB.
- 3.3. Nós agimos como principais** - XTB é operado com você em uma base principal emparelhada. Isso significa que fornecemos a você preços e volumes de derivativos de balcão. Nós não operamos especulativamente para você ou para o nosso próprio livro no mercado. As transações só serão executadas como resultado da sua compra ou ordem de venda a um determinado preço ou tamanho. Uma vez concluída a negociação, o preço, o volume e os termos são comunicados através da plataforma de negociação. Você vai abrir cada negociação conosco, e não como um agente para qualquer pessoa não revelada. Isso significa que, a menos que você tenha acordado de outra forma por escrito, nós o trataremos como nosso cliente para todos os efeitos, e isso incluirá qualquer operação realizada por qualquer terceiro autorizado. Você será diretamente responsável pelo cumprimento de suas obrigações sob cada contrato. A XTB permite que você adquira frações dos Instrumentos Financeiros selecionados (Ações Fracionárias) indicados na tabela de especificações da OMI em Relação Fiduciária fiduciária nos termos previstos no Contrato, neste Regulamento e na Política de Ordem de Execução. No caso de transações sobre Ações Fracionárias, a outra parte da transação com o Cliente é sempre a XTB
- 3.4. On-Line trading** - Negociação On-Line - Operações com XTB são feitas online. Somos um broker online; Portanto, todas as instruções para entrar nas Operações devem ser dadas por você através da Plataforma de Negociação. É essencial que você tenha as facilidades que permitem que você use nossa Plataforma de Negociação (em particular o acesso à Internet). A partir da data de publicação deste Regulamento, todos os nossos produtos podem ser negociados através da nossa Plataforma de Negociação.

- 3.5. Serviço de execução exclusiva** - Você concorda que a negociação com XTB será realizada exclusivamente. Salvo disposição em contrário neste Contrato, não temos obrigação de:
- Estar satisfeito com a adequação de seus negócios;
 - Monitorar ou aconselhar sobre a situação de seus negócios;
 - Fazer chamadas de margem (margin call).
- 3.6.** Fornecemos um serviço de execução apenas. Nesse caso, você não terá o direito de solicitar qualquer consultoria de investimento relacionada a uma negociação e não faremos nenhuma declaração de opinião ou recomendação para incentivá-lo a abrir uma negociação específica. Podemos, a nosso critério fornecer informações:
- No que diz respeito aos procedimentos e riscos associados a esse comércio e as formas de minimizar o risco;
 - Informações objetivas sobre o mercado.
- 3.7.** Você é responsável por tudo o que faz ou não faz. Você deve monitorar suas posições abertas.
- 3.8.** Temos o direito de fechar posições abertas em determinadas circunstâncias. Se você deseja manter posições em aberto, você pode ser solicitado a fazer um depósito a curto prazo se a sua conta cair em patrimônio líquido negativo ou se você nos deve a margem.
- 3.9.** Você concorda que nos comunicamos com você através de comunicações eletrônicas, como por meio de www.xtb.com/int-pt, nossa plataforma de negociação, e-mail ou através do escritório do cliente.
- 3.10.** Você concorda em confiar em seu próprio julgamento ao abrir, fechar ou abster-se de abrir ou fechar um negócio conosco. Qualquer informação fornecida a você não constituirá um aviso de investimento. Se, no entanto, uma pessoa contratada por nós faz uma declaração de opinião (seja em resposta ao seu pedido ou de outra forma), com relação a qualquer instrumento, você concorda que não é razoável para você, nem terá direito a, e que isso não constituirá um conselho de investimento.
- 3.11.** Você concorda em confiar em seu próprio julgamento para abrir, fechar ou abster-se de abrir ou fechar um negócio conosco e que, na ausência de fraude, violação voluntária ou negligência, não seremos responsáveis por qualquer perda (incluindo, sem limitação, indireta ou consequencial), ou perda de oportunidade ou ganhos derivados de qualquer violação por você dos benefícios esperados), custos, despesas ou danos sofridos por você como consequência de qualquer imprecisão ou erro em qualquer informação que tenha sido dada a você, incluindo informações relacionadas a qualquer Seus negócios conosco.
- 3.12.** Nós nos esforçamos para tomar todas as medidas razoáveis para lhe proporcionar a maior transparência possível na explicação de todas as comissões, taxas, fundos e outras cobranças pelas quais você será responsável. Esses encargos afetarão o lucro líquido de suas operações ou aumentarão suas perdas.
- 3.13.** Reservamo-nos o direito de exigir que você nos pague ou nos reembolse pelo imposto do selo no caso de uma mudança na base das taxas do imposto de selo ou da lei.
- 3.14.** Ao realizar Negócios, tomamos todas as medidas razoáveis para lhe proporcionar a melhor execução de acordo com as regras do FSC e nossa Política de Execução de Ordens. O processo estabelecido para lhe dar a melhor execução é detalhado em nossa Política de Execução de Ordens, uma cópia da qual é fornecida no site da XTB. A menos que você nos notifique de outra forma, será considerado que você concorda com nossa Política de Execução de Ordens quando este contrato entrar em vigor. Se você não aceitar, nos reservamos o direito de recusar a prestação de nossos serviços.
- 3.15.** Todos os valores pagos por você à XTB devem ser pagos em sua moeda base; Isso inclui margem, comissão, encargos financeiros e perdas. Se você nos pagar em uma moeda que não seja sua moeda base, o banco poderá converter seus fundos na moeda base da sua conta. Você será responsável por quaisquer despesas incorridas.
- 3.16.** Por favor, note que, a fim de calcular o seu dinheiro e todos os outros assuntos relevantes, converteremos qualquer moeda relevante em sua moeda base na taxa de câmbio XTB atual. Mais informações sobre a taxa de câmbio da XTB é fornecida na tabela de taxas e comissões XTB.
- 3.17.** Como broker, apenas executamos ordens. Não lhe iremos aconselhar sobre leis ou alterações fiscais existentes nas leis fiscais. É sua obrigação obter seu próprio aconselhamento fiscal. Sua situação fiscal dependerá, por exemplo, de suas circunstâncias pessoais e da jurisdição fiscal aplicável a você. O tratamento fiscal está sujeito a alterações no futuro. Você é responsável por todo e qualquer imposto (incluindo imposto de selo e imposto sobre ganhos de capital) a ser pago por Você em conexão com o seu negócio. Se tivermos que pagar algum desses em seu nome, você deve reembolsá-los.
- 3.18.** Nossas tabelas de especificação contêm informações sobre produtos, tais como mercados disponíveis, horas de negociação, tamanhos de comércio mínimos e máximos, comissões, etc. As tabelas de especificação estão disponíveis em www.xtb.com/int-pt.
- 3.19.** O site www.xtb.com/int-pt contém explicações detalhando como CFDs, CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs funcionam. Nossa equipe de vendas também pode fornecer exemplos práticos e explicações da terminologia usada.
- 3.20.** Ao entrar em Operações em CFDs, CFDs sobre Ações, CFDs sobre ETFs conosco, Você está negociando em relação aos movimentos do preço XTB. Você reconhece que não está adquirindo o Instrumento Subjacente ou qualquer obrigação de entrega em relação a ele.

4. Autorização para colocar ordens

- 4.1. Podemos abrir Contas de Trading para o cliente. Abriremos a Conta de Negociação específica somente após a conclusão do Acuerdo. Antes disso, você também deverá cumprir outras condições especificadas no contrato.
- 4.2. Na conta de trading registamos transações em instrumentos financeiros, bem como os seus fundos depositados na xtb. Além disso, registamos as ações fracionadas que você possui na conta de negociação. Determinaremos um ganho ou perda em todos os instrumentos financeiros e ações fracionadas na moeda da conta e o reconheceremos na conta de negociação. O valor dos instrumentos financeiros e ações fracionadas cujas posições não tenham sido encerradas, registrados na conta de negociação, estará sujeito a avaliação contínua.
- 4.3. A XTB oferece serviços aos clientes por meio de uma plataforma de negociação on-line. Todas as negociações, ordens e outras instruções devem ser colocadas online
- 4.4. Modificando ou cancelando ordens através da plataforma de negociação, você terá acesso à sua conta usando seu nome de usuário e senha. Ordens e instruções colocadas através da Plataforma de Negociação somente serão tratadas como efetivas no momento do recebimento e aceitação pela XTB.

As ordens feitas através da Plataforma de Negociação serão normalmente confirmados apenas no momento da Transação por meios eletrônicos transmitidos através da Plataforma. Se durante o processo de colocação de qualquer transação, ordem ou instrução através da Plataforma de Negociação, houver uma quebra na comunicação que leve ao término da conexão entre a XTB e Você, você é o único responsável por contatar imediatamente Nosso serviço ao cliente.

- 4.5. Seu nome de usuário e senha não devem ser divulgados a terceiros. Você deve informar imediatamente a XTB se souber ou suspeitar que terceiros não autorizados obtiveram seu nome de usuário ou senha, ou que qualquer outra pessoa além de você está operando sua conta sem autorização. Por favor, note que iremos operar com qualquer pessoa que nos forneça seu nome de usuário e senha. Você pode acessar nossa plataforma em qualquer domínio e não iremos reconhecer ou verificar o domínio do qual as instruções são enviadas. Você é responsável por tudo o que foi feito ou omitido usando as informações mencionadas acima (incluindo posições abertas ou fechadas e ordens feitos).
- 4.6. **Poderes** - o consentimento prévio é necessário se você pretende autorizar alguém a operar sua conta. Em tais circunstâncias, Você e a pessoa que busca a autoridade para operar Sua Conta devem executar e entregar à XTB uma Procuração, autorizando e nomeando tal pessoa como "um representante" com autoridade para operar Sua Conta. Você será o único responsável por todos os atos e omissões do representante.
- 4.7. Você pode colocar ordens apenas em dias de negociação. No entanto, reservamo-nos o direito de aceitar determinadas ordens em dias diferentes dos dias de negociação. Estas incluem Ordens Stop e Limit e outras Ordens de Mercado selecionadas numa Plataforma de Negociação selecionada para Instrumentos Financeiros selecionados especificados nas Tabelas de Condições.
- 4.8. Os serviços adicionais relacionados com os Planos de Investimento poderão não estar disponíveis à data de entrada em vigor das alterações aos Termos e Condições Gerais que introduzem estes serviços.

5. Colocando ordens

- 5.1. Para realizar uma operação, você deve primeiro nos fazer uma oferta de negociação que esteja sujeita à nossa aceitação. Você só terá feito um pedido se aceitarmos sua oferta. O seguinte se aplica:
 - Você pode oferecer uma ordem "para cima" no preço de compra XTB se você especular que o preço aumentará. Se aceito, é conhecido como "compra" ou "longa".
 - Você pode oferecer uma ordem "para baixo" no preço de venda XTB se você especular que o preço vai cair. Se aceito, será conhecido como uma operação "descendente", também conhecida como "vender" ou uma posição "curta".
 - Dependendo do tipo de Conta e Instrumento Financeiro em operação, sua oferta para negociar deve ser baseada em "ordem direta" ou "ordem de mercado", como segue:
 - A. "Operação direta" significa que (se a oferta de negociação for aceita), você terá colocado uma operação ao preço atual da XTB no momento de fazer a oferta para negociar. Se, no momento, recebermos sua oferta para negociar, o preço da XTB não for mais válido, sua oferta de negociação será rejeitada e você terá que fazer uma oferta adicional para negociar com o novo preço atual da XTB.
 - B. "Ordem de Mercado" significa que (se a oferta de negociação for aceita), você terá feito uma transação com o preço XTB que está em vigor no momento da execução da transação. Tenha em mente que o preço do XTB pode se mover entre o momento em que aceitamos sua oferta de negociação e sua execução. Se você deseja operar em uma "ordem de mercado", você está aceitando o risco em relação aos movimentos de preço do XTB.

6. Nossos direitos para rejeitar negociações

- 6.1. Todas as ofertas de negociação estão sujeitas a aceitação pela XTB. Temos o direito de recusar a oferta de uma operação, mas agiremos de forma razoável. Também temos o direito de recusar suas operações nas seguintes circunstâncias:
 - Se a aceitação do referido comércio colocar imediatamente a Conta em patrimônio líquido negativo quando a negociação for avaliada no preço de compra ou venda do XTB atual, conforme aplicável;
 - Se você deve alguma quantia;
 - Se algum requisito relacionado ao comércio em questão não for cumprido;

- Se a ordem não estiver no preço relevante de XTB e / ou sem os volumes máximos ou mínimos apropriados;
- Se acreditarmos que a negociação violaria os regulamentos deste contrato ou de qualquer lei (de Belize ou de outro país), ou o sistema regulatório ou se tem preocupações razoáveis com relação a lavagem de dinheiro ou abuso de informação privilegiada;
- Se você se tornar insolvente;
- Se você morrer ou se tornar se houver alguma limitação para a saúde mental sob a lei aplicável, ou tiver motivos razoáveis para acreditar que você está nessa condição;
- Se pensarmos que não seria comercialmente viável aceitar essa transação;
- Se acreditarmos que a operação é grande ou pequena demais. Por exemplo, podemos fazer hedge das suas operações no Ativo Subjacente; dependendo do tamanho do seu negócio proposto, a nossa exposição à ação no Ativo Subjacente pode ser equivalente a um interesse declarável na empresa relevante e / ou exigir que façamos uma oferta de aquisição. Se acreditarmos que isso pode ocorrer, temos o direito de rejeitar a ordem;
- Se o valor nominal da Ordem exceder o tamanho máximo da ordem especificado nas Tabelas de Condições ou se a abertura da Transação causar um excesso do Valor Nominal Máximo do Portfólio de posições em aberto.

6.2. Você deve entrar em contato conosco imediatamente se tiver alguma dúvida sobre se uma ordem ou qualquer outra instrução feita através da Plataforma de Negociação foi aceita.

7. Preço da XTB

7.1. Os preços atuais do XTB estão disponíveis em nossa plataforma de negociação.

7.2. O seguinte se aplica aos nossos preços:

- Os preços são definidos por nós a nosso critério absoluto;
- Podemos alterar ou retirar o Preço XTB a qualquer momento e, em particular, podemos fazê-lo a qualquer momento antes de sua ordem com o preço XTB ser aceito;
- Não pode negociar com um preço XTB que não seja mais válido. A nossa Plataforma deixará claro que o preço não é mais válido (por ex. Indicando um novo preço ou indicando claramente que o preço não é mais válido);
- Alguns preços de XTB são fornecidos apenas para orientação e não se pode negociar a esses preços;

Para cada mercado, citamos o preço do XTB da seguinte maneira:

- o preço de compra de XTB (Buy), é o preço mais alto para o mercado em questão (uma trade colocado a esse preço é um trade "up");
- e o preço de venda de XTB (Sell), é o preço mais baixo para o mercado em questão (um trade colocado a esse preço é um trade "down").

7.3. A diferença entre o Preço de Compra e Venda da XTB sobre qualquer Instrumento Financeiro é o Spread.

7.4. Os spreads em determinados mercados podem ser encontrados nas tabelas de especificação. Ao estabelecer os preços XTB nos reservamos o direito de adicionar o spread do instrumento subjacente ao preço XTB. Em particular, no caso de um Evento fora do nosso Controle e / ou um Evento de Interrupção do Mercado, temos o direito de variar os Spreads.

Spread Flutuante

- Para alguns Instrumentos Financeiros e algumas Contas, a XTB aplica um princípio de cotação de preços com a utilização do spread variável que reflete as condições de mercado e a volatilidade dos preços dos Instrumentos Subjacentes.
- No caso de Instrumentos Financeiros com spread flutuante, o Spread mudará constantemente, pois reflete as condições de mercado e a volatilidade dos preços dos Instrumentos subjacentes.

Preço de execução de mercado

- No caso de Instrumentos Financeiros com execução de mercado "ordem de mercado", os preços apresentados na Conta devem ser considerados como indicativos e não é garantido que o Cliente possa operar com este preço. O preço da execução da ordem do cliente será baseado no melhor preço que a XTB pode oferecer no momento específico sem obter qualquer confirmação adicional do cliente. O preço atual de um instrumento financeiro com a execução do mercado no qual a transação é executada será relatado pela XTB. O preço de uma operação executada será visível na conta.
- Algumas ofertas, ordens, preços ou transações que chegam ou são feitas com parceiros estrangeiros, agências de informação, mercados relevantes ou provedores de dados com base nos quais o preço do instrumento financeiro com execução no mercado foi determinado, podem ser cancelados ou retirados por razões além do controle de XTB. Nesse caso, a XTB tem o direito de desistir da respectiva Transação no referido Instrumento Financeiro executado pelo Cliente. Em tal situação, a confirmação da retirada será documentada e apresentada ao Cliente dentro de dois dias após a retirada ou cancelamento de uma ordem, oferta ou transação. A XTB não assume nenhuma responsabilidade por danos causados por situações descritas neste ponto.

Dados de mercado

Os dados de mercado sob a forma de preços de instrumentos financeiros e dados fundamentais disponíveis na plataforma de negociação são propriedade intelectual de entidades externas (fornecedores de tais dados e bolsas). A xtb fornece dados de mercado aos clientes com base em licenças e acordos com estas entidades. Estes dados não podem ser redistribuídos e descarregados da plataforma de negociação de forma alguma para posterior troca ou processamento sem o consentimento prévio por escrito da xtb.

8. Trades Máximos e mínimos

- 8.1. Existem limites no volume de qualquer negociação que você deseja colocar. Você não pode colocar qualquer ordem, a menos que esteja dentro do volume mínimo e máximo da ordem.
- 8.2. Você deve garantir que você sabe os volumes de negociação mínimo e máximo atuais aplicáveis a qualquer comércio que você deseja colocar. Você também deve certificar-se de entender como calcular o tamanho máximo do comércio. Entre em contato com o gerente da sua conta ou com o apoio ao cliente.

9. Outros encargos o ajustes

- 9.1. Um encargo financeiro aplica-se a posições baseadas em CFDs sobre Ações, CFDs sobre ETFs e algumas transações CFD normais. As taxas aplicam-se a alguns negócios em CFD. Os ajustes também se aplicam no caso de qualquer Ação Corporativa.

10. Margem

- 10.1. O cliente pode executar uma transação e, em alguns casos, fazer uma ordem desde que apresente a margem exigida para o volume da ordem feito pelo cliente e o nível de liquidez disponível.
- 10.2. O nível da Margem será determinado de acordo com as Tabelas de Condições e o valor da Margem determinado dessa forma será bloqueado na Conta Operacional Particular do Cliente.
- 10.3. No caso de posições abertas na Conta Operacional, a Margem Livre será reduzida / ajustada para os CFDs conforme especificado aqui.
- 10.4. Se o Patrimônio Líquido ou Saldo da Conta de Negociação cair abaixo de um determinado valor, o Cliente autoriza a XTB a fechar algumas ou todas as posições abertas do Cliente de acordo com as regras especificadas aqui, sem o consentimento do Cliente. Tais ações não serão consideradas como ações contra a vontade do Cliente ou ações tomadas em detrimento do Cliente.
O Cliente autoriza a XTB a realizar uma Operação de Fechamento nas situações descritas neste documento.
- 10.5. O fechamento das Operações do Cliente encerrado de acordo com o item 10.4 será refletido na Conta de Negociação correspondente.
- 10.6. Se o fechamento das posições do Cliente na forma especificada no item 10.4 resultar em um saldo negativo em qualquer Conta de Negociação, o Cliente deverá depositar imediatamente os fundos em tal Conta de Negociação..
- 10.7. O Cliente monitorará constantemente o valor da Margem requerida e o montante de fundos adicionais que devem ser mantidos na Conta de Negociação em relação às Posições Abertas atualmente em poder do Cliente.
- 10.8. Transações ou ordens colocadas pelo Cliente em CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs podem exigir que a XTB execute uma transação de cobertura no Activo Subjacente em um ou mais Mercados Subjacentes e / ou com um ou mais Parceiros. No caso de o Cliente fazer uma Ordem ou Transação em CFDs sobre Ações e / ou CFDs sobre ETFs, a XTB terá o direito de usar, por conta própria, fundos que constituam Valor Nominal ou Margem depositada na Conta do Cliente. Para este propósito, a XTB tem o direito de transferir o equivalente desses fundos para a XTB como um valor e pode transferi-los para a conta corporativa da XTB e transmiti-los ao Parceiro para fazer uma ordem e / ou executar uma transação de hedge no Mercado Subjacente ou com o parceiro Esses fundos ainda serão mostrados na conta do cliente como Balanço.
- 10.9. Os fundos usados como colateral e transferidos aos Parceiros, como descrito no ponto 10.8 acima, serão devolvidos à Conta do Cliente, sem atrasos desnecessários, após o encerramento de uma Transação pelo Cliente ou o cancelamento ou expiração de uma Ordem e após a dedução de todas as cobranças em favor da XTB, derivadas do Contrato.
- 10.10. Você deve certificar-se de que você sabe como a margem é calculada para qualquer negociação que você pretenda fazer. Dados úteis podem ser encontrados nas tabelas de especificação localizadas em www.xtb.com/int-pt. Em caso de dúvida, entre em contato com o gerente da sua conta ou com o suporte ao cliente.
- 10.11. XTB pode:
 - deconsiderar a margem em relação a uma determinada transação;
 - alterar os fatores de margem por qualquer motivo, mas particularmente com relação a qualquer Conta(s) que, na opinião da XTB, considere que estabeleceu um risco concentrado grande ou excessivo com relação a qualquer instrumento. Observe que as mudanças no fator de margem se aplicam a posições abertas, de modo que uma margem adicional pode ser necessária para manter posições em aberto.

- 10.2. A XTB não é obrigada a fazer chamadas de margem (margin call) para você ou dentro de um período de tempo específico e não seremos responsáveis por nenhum problema para entrar em contato com você. A chamada de margem pode ser feita a qualquer momento e por qualquer método de comunicação. Quando uma chamada de margem tiver sido feita por um ou mais métodos de comunicação, será considerado que foi feito no primeiro momento em que se considera que a referida comunicação foi considerada como notificada.
- 10.3. A XTB reserva-se o direito de exercer todos ou quaisquer dos direitos acima mencionados a qualquer momento após a ocorrência de qualquer um dos eventos a que se refere e independentemente de quando o Ativo Subjacente possa ser fechado.
- 10.4. A XTB terá o direito de alterar o valor da Margem e tais alterações serão notificadas imediatamente ao Cliente.

11. CFDs

- 11.1. No caso de abertura de posições sobre CFDs e, em alguns casos, ao fazer uma Ordem dentro da Conta de Negociação, a Margem Livre na Conta de Negociação determinada poderá ser reduzida por:
 - A. valor da Margem Corrente e / ou Valor Nominal, respectivamente, descontado na Conta de Negociação determinada;
 - B. Nível de perdas em operações em instrumentos financeiros abertos;
 - C. montantes de pontos de swap e taxas a pagar de acordo com as tabelas de condições.
- 11.2. Se o Patrimônio Líquido ou Saldo for igual ou inferior a 30% da Margem Atual bloqueada na Conta de Negociação, a XTB poderá, sem o consentimento do Cliente, fechar as Posições Abertas do Cliente da posição que gerar o menor resultado financeiro até a em que nível de margem está acima do que é necessário. Nessa situação, a XTB fechará as Transações CFD (CFD, CFDs sobre Ações, CFD sobre ETFs) ao preço de mercado corrente de acordo com os regulamentos de mercado do Mercado Subjacente e tendo em conta a liquidez do Ativo Subjacente.
- 11.3. Uma posição na conta em CFDs, será fechada pela posição de fechamento.
- 11.4. O resultado da transação de CFD será visível na conta de negociação. O resultado calculado na conta do cliente correspondente será liquidado no momento em que a posição for fechada.
- 11.5. Uma Posição Aberta sobre CFDs (excluindo CFDs sobre criptomoedas, CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs), pode ser encerrada sem o consentimento do Cliente no dia do vencimento ou após 365 dias a partir da data de abertura, no primeiro Preço do Instrumento Financeiro fornecido pela XTB da negociação após o período acima mencionado, a menos que:
 - A. O cliente fecha a posição por conta própria;
 - B. A XTB exerce o direito de encerrar as Transações de Clientes com antecedência nas situações especificadas nessas regulamentações.
- 11.6. O fecho especificado no ponto anterior será executado ao primeiro Preço do Instrumento Financeiro fornecido pela XTB no primeiro Dia de Negociação após a data de expiração ou 365 dias a partir da data de abertura do mesmo.
- 11.7. Em caso de contas islâmicas, a posição aberta será fechada após 14 dias, a menos que:
 - A. o cliente fecha a posição por conta própria;
 - B. A XTB exerce o direito de fechar as transações com clientes com antecedência nas situações especificadas nesses regulamentos.
- 11.8. Uma posição aberta sobre CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs será fechada sem o consentimento do Cliente após 365 dias a partir da data de abertura da posição se o valor do capital for inferior ao valor mínimo de transação que pode ser encontrado nas Tabelas de Especificação.
- 11.9. Além disso, no caso de qualquer um dos seguintes, XTB se reserva o direito (mas não é obrigatório) para fechar, total ou parcialmente, as suas posições em aberto (incluindo aquelas mantidas em uma conta conjunta com outros), com base no preço do XTB (ou do seguinte disponível), para exercer seus direitos de consolidação combinados e estabelecidos abaixo, para fechar sua conta e não aceitar ordens adicionais feitos por você, em cada caso com ou sem aviso prévio, a XTB reserva o Direito de fazer fechamentos a qualquer momento:
 - se algum método de pagamento usado por você para fazer pagamentos ao XTB não estiver de acordo com a primeira apresentação ou for posteriormente desonrado;
 - se a XTB considerar, a seu exclusivo critério, que você violou materialmente qualquer cláusula contida neste Contrato que possa ser alterada de tempos em tempos;
 - se qualquer declaração ou garantia feita por você em relação a este Contrato for considerada falsa, imprecisa ou enganosa em qualquer aspecto;
 - se você está sujeito a insolvência;
 - Se o cliente morre, ele deve ser cometido como uma medida cautelar para a saúde mental ou qualquer ordem judicial é feita com relação a você sob a legislação de saúde mental relevante ou suspeitos XTB ou acredita que o acima aconteceu;

- se estamos em disputa em relação a qualquer ordem, instrução ou suposição, em cujo caso podemos encerrar todos, mas não apenas parte do ordem ou transação em disputa, se tal ação for considerada desejável para minimizar o valor em disputa;
 - se qualquer outro evento ou qualquer outra circunstância ocorrer, onde acreditarmos razoavelmente que é necessário ou desejável tomar qualquer uma das ações precedentes para nos protegermos ou a qualquer um dos nossos outros clientes;
 - se algum órgão regulador XTB, ou as regras desse órgão, exigir que a XTB faça todas ou algumas das ações acima;
- 11.10.** Se no encerramento do Dia de Negociação ou, no caso de CFDs baseados em contratos de futuros - no fecho da data de rollover, a Posição Aberta do Cliente não for encerrada, será automaticamente prolongada e os pontos swap/taxa overnight correspondentes serão calculados para valor e tipo de posição aberta.
- 11.11.** O valor dos pontos swap/taxa overnight que serão creditados ou debitados na conta do cliente será calculado como resultado do número de lotes abertos pelo cliente e taxas de swap para um determinado instrumento financeiro..
- 11.12.** Pontos swap/taxa overnight e datas derollers são especificados nas tabelas de condições.
- 11.13.** Determinamos pontos de swap/taxa overnight para CFDs baseados em taxas de câmbio e CFDs de ações com base nas taxas de juros de mercado para depósitos e empréstimos no mercado interbancário. No caso de um capotamento - adicionalmente com base no valor calculado como a diferença entre o valor de: o contrato futuro subjacente com uma data de vencimento mais longa e o respectivo valor do instrumento financeiro com uma data de vencimento mais curta no momento da rolagem. Para CFDs baseados em criptomoedas, o valor dos pontos de swap/taxa overnight representa o custo de manter uma posição para o dia seguinte e depende de:
- condições de mercado, como a taxa de juros da moeda base do instrumento financeiro,
 - facilidade de entrar em uma transação de cobertura,
 - liquidez do instrumento subjacente,
 - custos transacionais no Instrumento Subjacente,
 - Nível de mercado de pontos Swap/taxa overnight para esses instrumentos financeiros.

Adicionamos nossa margem aos valores resultantes de pontos de swap/taxa overnight e apresentamos os valores finais nas Tabelas de Condição

- 11.14.** Geralmente atualizamos as taxas de swap/taxa overnight uma vez por semana. Em caso de mudanças significativas nas condições de mercado, reservamo-nos o direito de alterar as tabelas de condições com mais frequência.
- 11.15.** O valor calculado dos pontos swap/taxa overnight será refletido em sua conta de negociação. O valor da taxa de pontos swap/taxa overnight calculada na conta do cliente correspondente será liquidado no momento em que a posição for fechada.
- 11.16.** Os seguintes termos e condições serão aplicados quando eventos corporativos específicos ocorrerem em relação à posição de um Cliente em um compartilhamento CFD sobre Ações, CFD sobre ETFs ou um CFD específico baseado em "Spot Instruments":
- dividendos: por ex-date (o primeiro dia sem direito a dividendos) para cada cliente será creditado que detém uma posição longa em um CFD sobre Ações ou CFD sobre ETFs equivalente ao dividendo e cada cliente para manter uma curta ação posição será carregado com o montante igual ao dividendo. Os dividendos são calculados em relação ao número de ações CFD sobre Ações ou CFD sobre ETFs (equivalente ao número de Instrumentos Subjacentes) detidas na Conta correspondente. Os créditos e débitos associados à liquidação de dividendos serão feitos por meio do credenciamento ou débito da Conta Operacional correspondente; Ao fim de um dia antes do primeiro dia sem o direito de dividendo (ex-date), posições abertas no CFD com base no ponto Instrumento é creditado ou carregada para a quantidade igual ao dividendo ajustado de acordo com o peso do ponto Instrumento e a Conta Operacional e o registro correspondente da Conta Operacional serão ajustados de acordo;
 - desdobramento de ações, desdobramento inverso de ações e ganhos e perdas: o valor das CFDs sobre Ações, CFDs sobre ETFs ou equivalentes aos recursos registrados na Conta de Negociação correspondente será ajustado ou os registros na Conta de Negociação serão ajustados no Dia em que o desdobramento dividido ou inverso é feito, o primeiro dia da cotação do Ativo Subjacente sem direito a dividendos ou direitos ou no dia de spinoff em conformidade.;
 - direito a voto, direitos ou direitos similares relacionados com o Ativo Subjacente: O Cliente que abre uma posição num CFD sobre Ações ou CFD sobre ETFs não pode exercer os direitos acima mencionados.
 - outras ações corporativas: A XTB se esforçará para refletir quaisquer outras ações corporativas nos CFDs sobre Ações ou CFD sobre ETFs na Conta Particular do Cliente, de modo que uma posição em CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs aspectos económicos de ter uma posição nos Instrumentos Subjacentes.
 - Ações corporativas podem afetar a equidade no preço do instrumento subjacente resultante do cancelamento de ordens de limite ou ordens stop no Mercado Subjacente. Nesse caso, a XTB cancelará todas as Ordens Limitadas e parará as Ordens em um Instrumento específico e, ao mesmo tempo, a XTB informará ao Cliente se tais circunstâncias ocorrerem.
- 11.17.** Em determinadas circunstâncias, as transações ou ordens no Mercado Subjacente que constituam a base para determinar o Preço do Instrumento Financeiro podem ser canceladas ou retiradas. Nesse caso, a XTB terá o direito de retirar-se das Transações relevantes com o Cliente. Nesse caso, a declaração de retirada da Transação será documentada e entregue ao

Cliente no prazo de dois dias após o dia após o cancelamento ou a retirada da transação do Ativo Subjacente no Mercado Subjacente.

- 11.18.** No caso de eventos técnicos que estão além do controle da XTB, a Instituição de Referência pode recusar-se a colocar uma ordem no Mercado Subjacente ou retirar uma ordem já colocada do Mercado Subjacente resultante da Ordem do Cliente em um determinado CFD sobre Ações ou CFD sobre ETFs. Nesse caso, a XTB cancelará a Ordem do Cliente e colocará a Ordem com os mesmos parâmetros novamente, ao mesmo tempo em que a XTB fará os registros apropriados na Conta do Cliente e informará ao Cliente se tais circunstâncias ocorrerem.
- 11.19.** Em alguns casos de Ordens Limite ou Ordens Stop em CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs, a XTB pode bloquear a Margem aplicável no momento da colocação da Ordem ou Instrução.
- 11.20.** Se o Ativo Subjacente de CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs for retirado do Mercado Subjacente, a XTB terá o direito de encerrar posições em aberto nessas CFD sobre Ações ou CFDs sobre ETFs no último dia de negociação ou após a exclusão da cotação do Instrumento. Subjacente e, ao mesmo tempo, a XTB informará ao Cliente se tais circunstâncias ocorrerem:
- A. se o Cliente tiver uma posição comprada – ao preço mais próximo de zero. Nesse caso, se a empresa fizer um pagamento para os acionistas, o valor igual ao valor final da distribuição será registrado na Conta de Negociação do Cliente;
 - B. se o Cliente tiver uma posição vendida – ao preço mais próximo de zero. Nesse caso, se a empresa fizer um pagamento para os acionistas, o valor igual ao valor final da distribuição será cobrado da Conta de Negociação do Cliente.
- 11.21.** Ao negociar CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs, os Clientes reconhecem que a negociação de alguns Instrumentos Subjacentes pode estar temporariamente suspensa ou suspensa. Nesses casos, os Clientes não podem negociar ou colocar as Ordens ou Instruções relativas a tais CFDs sobre Ações ou CFD sobre ETFs e suas Ordens ou Instruções podem ser canceladas.
- 11.22.** Em alguns casos, os instrumentos subjacentes das posições curtas do cliente em CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs podem ser retirados pela contraparte do hedge. Nesses casos, a XTB terá que fechar a posição vendida do Cliente em CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs para fechar a posição curta na conta de contrapartida. Tais casos podem ocorrer se as regras mudarem no mercado subjacente ou se uma autoridade financeira aplicar condições especiais para venda a descoberto, a contraparte de cobertura removerá a possibilidade de venda a descoberto num determinado Ativo Subjacente ou será difícil de contrair empréstimos devido a Baixa liquidez, custos de empréstimo ou devido a outras circunstâncias que estão além do controle da XTB.
- 11.23.** A XTB não se responsabiliza por danos causados por situações descritas nos pontos 11.14 a 11.19. Nesses casos, a XTB procederá de acordo com a Política de Execução de Ordens para obter os melhores resultados para o Cliente.
- 11.24.** No caso de tomar uma posição curta em CFDs sobre Ações ou CFDs sobre ETFs, a XTB irá compensar essa posição com uma venda a descoberto correspondente no Ativo Subjacente. Estas Transações podem gerar um custo adicional de cobertura para o Cliente relacionado com o endividamento no Ativo Subjacente. O valor desse custo relacionado está fora do controle do XTB. O custo é considerado no cálculo do valor dos pontos de swap do instrumento financeiro. O custo será indicado nas tabelas de condições, no entanto, pode ser alterado com efeito imediato, dependendo dos custos de empréstimo do instrumento subjacente.

12. Ordens

- 12.1.** Uma posição deverá ser aberta através da colocação de uma Ordem de Transação, diretamente na nossa Plataforma de Negociação, que contém todos os parâmetros necessários e depois de sua aceitação pela XTB.
- 12.2.** Aceitamos ordens em todos os mercados identificados nas tabelas de especificação.
- 12.3.** As ordens só podem ser executadas quando houver fundos suficientes na conta de caixa para estabelecer a margem.
- 12.4.** O seguinte se aplica a todos as ordens:
- Todos os termos e condições que se aplicam à colocação de operações devem ser cumpridos tanto quando você faz a ordem como quando a ordem deve ser executada.
 - Todas as ordens devem ser colocadas somente nos dias de negociação, com a reserva de que a XTB pode aceitar ordens Stop e Limit em certas plataformas de negociação selecionadas para os instrumentos financeiros selecionados especificados nas tabelas de especificação fora do dia de negociação.
 - Temos o mesmo direito de recusar a aceitação ou execução de uma ordem e temos o direito de recusar a aceitação de um negócio. Como temos o direito de fazê-lo, se nos recusarmos a executar uma Ordem, essa Ordem pode ser considerado automaticamente cancelado.
 - Todas as ordens devem ter um preço de execução estabelecido por você e acordado por nós.
 - todos as ordens são considerados GTC.
 - todas as ordens são consideradas ao preço de XTB
 - o preço pelo qual executamos as ordens não é garantido a menos que seja claramente indicado.

- todos as ordens serão executados a menos que você cancele especificamente a ordem que você fez..

13. Diferentes tipos de ordens

13.1. Dependendo do tipo de conta ou do tipo de instrumento financeiro, os seguintes tipos de ordens podem ser feitos por você:

- Ordem de mercado ao preço corrente de um Instrumento Financeiro publicada na Conta;
- Ordem instantânea "direct deal" ao preço atual de um Instrumento Financeiro publicado na Conta;
- Limite de Ordem para executar uma Transação (buy limit; sell Limit; take profit "t/p");
- stop Order para executar uma Transação (buy stop; sell stop; stop loss "s/l").

13.2. Você deve garantir que você saiba os tipos de ordens atualmente disponíveis para qualquer operação que você deseja executar. Você também deve certificar-se de entender como colocar certos tipos de ordens. Entre em contato com o gerente da sua conta ou com o suporte ao cliente em caso de dúvidas.

14. Execução de ordens

14.1. O seguinte se aplica à execução de ordens:

- As ordens serão executadas pela XTB quando for razoavelmente capaz de fazê-lo no primeiro preço XTB que possamos oferecer razoavelmente. As ordens não podem ser executadas fora do horário de negociação do XTB para o mercado relevante. Portanto, se o Ativo Subjacente estiver a ser negociado fora do nosso horário de negociação, o Preço XTB pelo qual uma Ordem pode ser executado pode ser muito diferente do preço de execução acordado da Ordem;
- Nos momentos de volatilidade do Ativo Subjacente e na abertura e fecho de um Subjacente, o Preço de XTB para o qual uma Ordem pode ser executada pode ser consideravelmente diferente do preço de execução acordado da ordem;
- Se o Ativo Subjacente abrir ou negociar saltando do preço de execução acordado de uma Ordem (conhecido como "gap"), nós o executaremos no primeiro Preço do XTB que podemos oferecer razoavelmente;
- em relação aos Mercados cotados fora do horário de negociação do Ativo Subjacente, as Ordens podem ser colocados ao Preço XTB que consideramos.

14.2. O seguinte se aplica à execução de ordens de CFD em contas "standard":

- Uma Ordem para executar uma Transação em CFDs na Conta Padrão pode ser colocado da seguinte forma:
 - A. Dependendo da oferta disponível para o Cliente, conforme descrito no Website da XTB ou nas Tabelas de Especificações, colocando uma Ordem Instantânea a um preço atual de um CFD publicado na Conta de Negociação ou através do colocação de uma ordem de mercado a um preço atual de um CFD publicado na conta de negociação;
 - B. Colocando uma ordem Limite para executar uma transação (buy limit, sell limit, take profit "t / p");
 - C. Colocação de uma ordem Stop para executar uma transação (comprar stop, vender stop, stop loss "s / l").
- Ordens instantâneas nas Contas Padrão em CFDs são executadas ao preço indicado na Ordem, com a condição de que a XTB possa rejeitar a Ordem se, antes da execução da Transação, o Preço do Instrumento Financeiro tiver mudado significativamente em comparação com o preço. da Ordem.
- Ordens de mercado (execução de mercado) nas Contas Standard em CFD são executadas ao preço VWAP (Preço Médio Ponderado por Volume). Os preços mostrados na Conta de Negociação antes de fazer uma Ordem para a execução do mercado são apenas indicativos e não são um preço de execução obrigatório que será mostrado após a execução efetiva da Transação.
- As ordens limite na Conta Standard em CFD são executadas ao preço indicado pelo Cliente ou melhor.
- As ordens stop na conta Standard CFD são executadas a preços de mercado no momento de ativação do nível de stop.

14.3. O seguinte se aplica à execução de ordens de CFD em Contas Pro:

- Uma Ordem para executar uma Transação em CFD na Conta Pro pode ser colocado da seguinte forma:
 - A. Colocando uma ordem de mercado ao preço atual de um CFD publicado na conta de negociação;
 - B. Colocando uma ordem de limite para executar uma transação (Buy Limit, Sell Limit, take profit "t / p");
 - C. Colocando uma ordem de parada para executar uma transação (buy stop; sell stop; stop loss "s/l").
- Ordens em Conta Pro em CFD (execução no mercado) são executadas no VWAP (Preço Médio Ponderado por Volume). Os preços mostrados na Conta de Negociação antes de fazer uma Ordem para a execução do mercado são apenas indicativos e não são um preço de execução obrigatório que será mostrado após a execução efetiva da Transação.

- Ordens Limite na Conta Pro em CFD são executados ao preço indicado pelo Cliente ou melhor.
- As ordens stop na Conta Pro em CFD são executadas a preços de mercado no momento de ativação do nível de stop.

14.4. O seguinte se aplica à execução de ordens de CFD em Contas Free Swap:

- Uma Ordem para executar uma Transação em CFD na Contas Islâmicas pode ser colocado da seguinte forma::
 - A. Colocando uma ordem de mercado ao preço atual de um CFD publicado na conta de negociação;
 - B. Colocando uma ordem de limite para executar uma transação (Buy Limit, Sell Limit, take profit "t / p");;
 - C. Colocando uma ordem de parada para executar uma transação (buy stop; sell stop; stop loss "s/l").
- Ordens em Contas Islâmicas em CFD (execução no mercado) são executadas no VWAP (Preço Médio Ponderado por Volume). Os preços mostrados na Conta de Negociação antes de fazer uma Ordem para a execução do mercado são apenas indicativos e não são um preço de execução obrigatório que será mostrado após a execução efetiva da Transação.
- Ordens Limite em Contas Islâmicas em CFD são executados ao preço indicado pelo Cliente ou o melhor.
- As ordens stop em Contas Islâmicas em CFD são executadas a preços de mercado no momento de ativação do nível de stop.

14.5. Regras específicas para CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs:

- Devido às suas características, as regras para colocação e execução de ordens em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs podem diferir em alguns aspectos das regras normais de CFD especificadas acima. Antes de entrar em qualquer transação em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs, você deve estar ciente de como diferentes tipos de ordens são executadas para esses instrumentos financeiros e como você pode influenciar o preço de uma transação.
- Uma Ordem para executar uma Operação em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs pode ser colocado da seguinte forma:
 - A. Colocando uma ordem de mercado ao preço atual de uma ação de CFDs sobre Ações e / ou CFDs sobre ETF publicados na conta de negociação;
 - B. Colocando uma ordem limite para executar uma transação (Buy limit, Sell Limit, take profit "t/p");
 - C. Colocando uma ordem de Stop para executar uma transação (buy stop; sell stop; stop loss "s/l").
- As ordens Stop descritas no ponto c acima são executadas como ordens de mercado no momento de um determinado limite do preço de ativação ou nível de stop. A XTB não garante a execução das referidas Ordens exatamente ao preço indicado pelo Cliente.
- Ordens Limitadas em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs são executadas ao preço indicado pelo Cliente ou o melhor possível.
- Ordens limit "in the money" em CFDs sobre Ações e ETF sobre CFDs não são permitidos. Para ordens de compra, o maior limite possível é o preço de compra atual. Para ordens de venda, o limite mais baixo possível é o preço de oferta atual.
- As ordens de stop em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETF são executadas sob as condições estabelecidas pelos mercados Subjacentes.
- Ordens Stop e Limit em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETFs não executadas, colocadas sem um limite de tempo especificado, serão considerados como ordens válidas até o final da sessão dada.
- Em alguns casos de ordens de stop ou limite em CFDs sobre Ações e CFDs sobre ETF, o XTB pode bloquear a margem aplicável no momento de fazer a ordem ou a instrução.
- Ordens de mercado não estão sujeitas a requote, o que significa que, ao usar "vender ao mercado" ou "comprar ao mercado", o Cliente deseja vender ou comprar CFDs sobre Ações e / ou CFDs sobre ETFs ao preço que reflète o preço atual mercado e / ou a liquidez do Activo Subjacente.
- Se o Cliente desejar executar uma Ordem de Mercado em CFDs sobre Ações e / ou CFDs sobre ETFs e o Activo Subjacente relevante estiver atualmente suspenso da negociação (congelada) por qualquer motivo, a Ordem do Cliente será rejeitado pela Bolsa Subjacente ou permanecerá ativa desde acordo com as regras de negociação da Bolsa Subjacente.

As exceções para o acima são, se nós concordamos algo diferente com você.

15. Transações em Mercado Organizado (OMI), Ações Fracionadas e ESG

- 15.1.** As OMI do cliente seriam inventariadas na Conta de Negociação. Algumas OMI são mantidas na conta omnibus mantida para XTB pelo Custodiante. Para os IMOs detidos na conta colectiva, a XTB é a titular da conta colectiva e o cliente é o titular dos IMOs registados na referida conta colectiva. O montante e o valor da OMI do cliente são indicados na Conta de Negociação. Fazemos todos os possíveis para que a nossa informação sobre o tipo e número de OMI seja fiável, precisa e esteja de acordo com o estado atual. Esta forma de manutenção de seus IMOs, bem como seu correto registro, tem como

objetivo demonstrar seus direitos sobre os IMOs. Além disso, graças a isso, os IMOs do cliente serão excluídos do patrimônio em caso de falência da XTB.

- 15.2.** Seremos responsáveis pela seleção do Custodiante e do corretor de acordo com a Lei Aplicável e demonstraremos a devida diligência em sua seleção.
- 15.3.** Os direitos do cliente relacionados a IMOs podem estar sujeitos a leis diferentes das leis do local de residência ou sede social do cliente e, portanto, podem ser regulados de maneira diferente do que se fossem regidos pela Lei Aplicável do país de residência ou sede social do cliente ou XTB. O uso do Custodiante ou de serviços de terceiros para manter contas coletivas para manter IMOs pode acarretar certos riscos identificados pela XTB. Estas estão relacionadas com:
- A. falência do Custodiante ou de terceiro; tal poderá resultar na impossibilidade de separar a OMI da massa falida e, consequentemente, poderá implicar a perda da proteção face aos credores do Depositário ou de terceiros,
 - B. falência do Custodiante ou de terceiro caso os IMOs do Cliente sejam mantidos conforme indicado na cláusula 4.30 (isso pode reduzir o valor dos fundos garantidos devido a regulamentação legal que introduz limites identificando o valor máximo dos recursos da referida entidade de Clientes no caso de declaração de sua falência). O valor dos recursos garantidos poderá ser limitado, nos termos da Legislação Aplicável, à participação proporcional do valor das OMI pertencentes a Clientes individuais no valor de todas as OMI registradas numa determinada conta colectiva.
 - C. manter a continuidade da operação do Custodiante ou da entidade que mantém as contas coletivas do Custodiante.
- 15.4.** O OMI do cliente será incluído em um inventário e mantido separado do OMI do XTB.
- 15.5.** A XTB efetua os lançamentos na Conta de Negociação de acordo com o Regulamento Aplicável, nomeadamente com base nos testes de registo especificados pela câmara de compensação. Para a OMI detida na conta colectiva, os créditos e débitos relacionados com a OMI registados na conta colectiva serão efectuados pelo Depositário para e em nome da XTB. Em seguida, a XTB fará os respectivos lançamentos nas Contas de Negociação dos Clientes. Sujeito à Lei Aplicável, você terá o direito de exigir benefícios específicos, pagamentos ou outros benefícios diretamente da XTB e não do Custodiante ou corretor. Com base na autorização indefinida contida no contrato (mas, limitada pelo termo do Contrato), a XTB prestará o serviço definido nestes Termos e Condições Gerais e, em particular, deverá:
- A. bloquear os fundos e IMO,
 - B. enviar ordens e instruções no mercado relevante diretamente ou por meio da corretora ou Custodiante,
 - C. apresentar declarações de intenção ou de conhecimento perante terceiros, incluindo, em particular, entidades autorizadas a executar ordens relacionadas com as Ordens de um Cliente e outras Instruções, incluindo, em particular, as relacionadas com a subscrição de ações, declarações de interesse em ofertas públicas iniciais ou no mercado primário,
 - D. Fazer subscrições de venda ou resgate OMI em resposta a uma oferta,
 - E. apresentar declarações relativas à aceitação das condições de uma oferta pública,
 - F. pagar pela assinatura usando fundos da Conta de Negociação do Cliente,
 - G. apresentar Instruções relativas ao depósito do IMO objeto de subscrição na Conta de Negociação,
 - H. determinar o método de fazer possíveis pagamentos adicionais ou devolução de pagamentos, por exemplo em caso de falha de uma oferta pública,
 - I. enviar declarações sobre familiaridade com o prospecto ou memorando de oferta pública inicial,
 - J. arquivar outras declarações exigidas pelas disposições do prospecto ou memorando,
 - K. aceitar as disposições das escrituras de parceria ou outros documentos estatutários e societários,
 - L. executar qualquer outra ação legal e real necessária, de acordo com a Legislação Aplicável, necessária para a prestação dos serviços descritos neste Contrato
- 15.6.** O disposto no artigo 15 diz respeito apenas e sem prejuízo às operações relativas a Instrumentos do Mercado Organizado.
- 15.7.** Apenas executaremos as ações legais e reais identificadas na cláusula anterior com base em Instruções e Ordens corretas e válidas que nos enviar, de acordo com estes Termos e Condições Gerais e a Legislação Aplicável. Podemos cobrar comissões e taxas adicionais pela execução das ações identificadas na cláusula 15.6 de acordo com as Tabelas de Condições.
- 15.8.** Não seremos responsáveis por qualquer falha na execução ou má execução das ações identificadas na cláusula 15.6, a menos que resultem de circunstâncias pelas quais a XTB seja responsável ao abrigo da lei geralmente aplicável.
- 15.9.** Se é proprietário da OMI, pode adquirir:
- A. direitos de subscrição (concedidos em resultado de uma emissão de direitos de subscrição pelo emitente), cotados em simultâneo com a OMI. Os direitos de subscrição são de natureza temporária e expiram na data limite para a sua execução; o prazo seja estabelecido pelo emissor ou resulte da Legislação Aplicável, em especial das legislações diversas daquelas aplicáveis ao Contrato.
 - B. ações ou outros Instrumentos Financeiros negociáveis (classificados como OMI) cedidos como parte do resultado de:
 - cisão de parte do patrimônio do emissor em outra sociedade (cisão parcial),
 - aquisição ou fusão com uma empresa,
 - Pagamento de um dividendo não monetário, por exemplo, um dividendo em espécie, que são basicamente Instrumentos Financeiros diferentes dos oferecidos pela XTB aos Clientes no âmbito da presente oferta. Tal oferta, via de regra, possui um catálogo fechado de Instrumentos Financeiros, caracterizados por sua respectiva liquidez e adequado nível de capitalização e transparência das informações do emissor.
- 15.10.** Relativamente às circunstâncias e características dos Instrumentos Financeiros, identificadas na cláusula 15.9, autoriza a XTB a vender no mercado subjacente os direitos de subscrição e outros Instrumentos Financeiros referidos na cláusula 15.9 letras a)-b), na sua conta . Os direitos de subscrição e outros Instrumentos Financeiros são da OMI registados na sua Conta

de Negociação, não sendo necessária a apresentação das Instruções ou Ordens referidas na cláusula 15.7 relativamente aos mesmos.

- 15.11. A autorização mencionada na cláusula 15.10 será válida até o término do Contrato com o Cliente ou até 31 de dezembro de 2029 (o que ocorrer por último) e incluirá a execução em nome do Cliente de até 200 (duzentas) transações que envolvam a venda de direitos de subscrição, ações ou outros Instrumentos Financeiros negociáveis de valor total não superior a 1.000.000,00 euros (um milhão de euros) por cada um dos Clientes.
- 15.12. Vendemos direitos de subscrição e ações ou outros Instrumentos Financeiros negociáveis, mencionados na cláusula 15.10. Neste sentido, consideramos em particular: as regras de negociação no Mercado Organizado, a liquidez, os princípios de prática do mercado, a possibilidade de obtenção do melhor preço de venda e a orientação de agir no melhor interesse do Cliente.
- 15.13. Podemos vender direitos de subscrição e ações ou outros Instrumentos Financeiros negociáveis, referidos na cláusula 15.10, juntamente com transações realizadas para outros clientes. O produto da venda será distribuído para as contas dos clientes com base no preço médio ponderado por volume de todos os direitos de assinatura.
- 15.14. Se uma ação corporativa afetar o preço da OMI resultando no cancelamento de todas as ordens ativas em uma bolsa, a XTB também cancelará todas as ordens ativas na OMI correspondente.
- 15.15. Podemos cobrar taxas adicionais pela execução de instruções ou ordens definidas nos artigos 15.9-15.13.
- 15.16. A pedido do cliente, nos casos identificados na Legislação Aplicável, podemos emitir documentos que atestem o direito do cliente à OMI mantido na Conta de Negociação. A emissão desses documentos poderá estar sujeita ao pagamento de comissões e correspondentes encargos por nós, conforme definido na Tabela de Condições, justificado pela natureza da operação.
- 15.17. Para obter um certificado de depósito ou outro documento que comprove o seu direito à OMI, deverá solicitar-nos previamente a emissão desse documento, o mais tardar no prazo indicado nas Tabelas de Condições.
- 15.18. Esforçamo-nos por publicar informações relacionadas com a participação em assembleias gerais e avisos relacionados com Atos Societários, tais como: informação sobre dividendos não monetários, ofertas de aquisição de ações, falência de empresas, cancelamento de registo de ações de empresas, etc. Site no entanto, não nos responsabilizamos pela precisão de tais informações e pelo tempo de sua publicação.
- 15.19. Nos termos do Acordo, executamos ou recebemos e transmitimos para a sua conta ordens de compra ou venda de OMI (Valores Mobiliários) no Mercado Organizado de acordo com as instruções transmitidas através da Plataforma de Negociação.
- 15.20. Não somos responsáveis por ações, omissões, problemas técnicos ou outras falhas de um Corretor de Execução, Depositário ou outras instituições de terceiros que possam afetar suas Ordens, Instruções ou OMIs.
- 15.21. Executaremos suas ordens no mercado relevante diretamente ou usando os serviços de um corretor.
- 15.22. Podemos identificar de tempos em tempos ou caso a caso:
 - A. a OMI particular da qual participaremos na negociação;
 - B. os termos individuais de aceitação de ordens e instruções específicas (em particular ordens de volumes significativos ou ordens com limitações de preço que diferem significativamente dos preços de mercado)
- 15.23. Podemos suspender a prestação dos Serviços, no todo ou em parte, em conexão com um mercado específico ou IMO com efeito imediato. Tais circunstâncias podem ocorrer, mas não se limitam às situações descritas nos pontos seguintes. Tais situações devem ser causadas por circunstâncias pelas quais a XTB não é responsável:
 - A. OMI foi suspenso ou o mercado específico foi fechado,
 - B. O corretor, Custodiante, Operador do Mercado ou Depositário de Valores Mobiliários tenha declarado falência ou liquidação, ou tenha rescindido o contrato com a referida entidade,
 - C. tenha ocorrido uma falha nos sistemas de telecomunicações, software, hardware ou sistemas informáticos, que impeça o bom funcionamento dos sistemas informáticos utilizados para gerir a negociação.
 - D. uma falha na conexão com a Internet ou outra infraestrutura ocorreu como resultado de ações de terceiros ou uma sobrecarga de conexão,
 - E. tenham ocorrido falhas ou erros de um corretor, Custodiante, Operador do Mercado ou Depositário de Valores Mobiliários, que impeçam temporariamente a boa prestação de serviços por parte da XTB
- 15.24. Faremos todos os esforços razoáveis para notificá-lo com antecedência sobre as limitações listadas na cláusula 15.23.
- 15.25. Os valores das comissões e honorários identificados nas Tabelas de Condições podem sofrer alterações periódicas de acordo com este Regulamento. Podem existir outros custos e impostos relacionados com a prestação de serviços em determinados mercados, que serão cobrados ao Cliente e pagos através da XTB. Independentemente de quaisquer taxas e impostos a pagar em seu nome pela XTB, você permanece única e exclusivamente responsável por todas as suas obrigações fiscais e a XTB não será obrigada a informá-lo ou de outra forma auxiliá-lo em sua satisfação .
- 15.26. Independentemente das taxas e impostos pagos em seu nome pela XTB, você permanece única e exclusivamente responsável por todas as suas obrigações fiscais e a XTB não será obrigada a informá-lo ou de outra forma auxiliá-lo em sua satisfação.
- 15.27. A seu pedido, podemos fornecer informações gerais razoáveis sobre os direitos no IMO particular, os regulamentos e costumes aplicáveis em um determinado mercado, bem como as regras para o inventário de seus ativos e os princípios que

regem a custódia de seus ativos por um Guardião. Obteremos essas informações de fontes que acreditamos serem confiáveis. No entanto, não seremos responsáveis por quaisquer erros ou imprecisões nessas informações, se estes resultarem de quaisquer circunstâncias pelas quais a XTB não seja responsável.

- 15.28.** Se, nos termos da Lei Aplicável, o cumprimento de qualquer direito ou obrigação, ou de qualquer outra ação necessária, exigir a entrega de dados pessoais do Cliente ou informações sobre o Cliente, que constituam segredo comercial de um Custodiante, um Corretor Executor, um Mercado Operador, um fornecedor de dados de Depositário de Valores Mobiliários que distribui informações de mercado ou outras entidades terceiras, a XTB fornecerá essas informações. Ao assinar este Contrato, você concorda com isso.
- 15.29.** Faremos as respectivas anotações em sua Conta de Negociação com base em documentos certificados ou informações obtidas do respectivo Depositário de Valores Mobiliários, Operador do Mercado, Custodiante ou Corretora.
- 15.30.** Todas e quaisquer Operações, responsabilidades, direitos e recebíveis do Cliente em tais Operações e IMOs realizadas serão conciliadas de acordo com a Legislação Aplicável e os costumes seguidos em um determinado mercado pelos respectivos Depositários de Ativos e Operadores do Mercado.
- 15.31.** Não seremos responsáveis por qualquer atraso na entrega das informações mencionadas na cláusula 15.28 causado por um Depositário ou um Corretor, se o atraso for causado por circunstâncias pelas quais a XTB não será responsável nos termos da lei geralmente aplicável.
- 15.32.** As negociações executadas com base nas suas Ordens ou Instruções são liquidadas de acordo com um ciclo de liquidação padrão no Mercado Regulamentado em que foram concluídas, sujeitas a diferenças horárias resultantes de diferenças de fusos horários e horários de funcionamento da XTB. Um ciclo de liquidação padrão em Mercados Regulamentados na UE, Grã-Bretanha e Estados Unidos é de dois dias úteis.
- 15.33.** As operações de Instrumentos Financeiros categorizados como OMI que se encontrem registadas em conta colectiva serão liquidadas através dos serviços de um depositário responsável pela detenção dos Instrumentos Financeiros adquiridos pela XTB para a conta dos Clientes ou de uma instituição terceira (denominada subdepositário), nomeado por um custodiante.
- 15.34.** Não seremos responsáveis por qualquer perda resultante da liquidação intempestiva de Transações, Instruções ou Ordens concluídas se o atraso na liquidação for devido a motivos pelos quais a XTB não é responsável. Eliminadas as razões do atraso, a XTB tratará de liquidar atempadamente as Transações concluídas.
- 15.35.** Se executarmos seu Pedido ou Instrução em termos mais favoráveis do que os termos identificados no Pedido, o excesso será creditado em sua Conta.
- 15.36.** No caso de uma compra OMI, iremos debitar sua Conta de Negociação com um valor igual às suas responsabilidades decorrentes da Transação. No entanto, isso não será feito antes de recebermos a confirmação da Operação do Operador do Mercado, de uma corretora ou de um Custodiante e, em alguns casos, após a liquidação por um Depositário de Ativos relevante. O valor será expresso na moeda subjacente e será calculado à taxa de câmbio XTB.
- 15.37.** Se você solicitar a venda da OMI, bloquearemos a OMI em questão na conta de negociação.
- 15.38.** No caso de uma ordem de venda OMI, creditaremos em sua Conta de Negociação um valor que represente o equivalente aos valores devidos a você na Transação, menos quaisquer taxas, comissões e encargos aplicáveis. No entanto, tal poderá não ocorrer antes do momento em que recebemos a confirmação da Operação de venda OMI por parte do Operador do Mercado, de uma corretora e, em alguns casos, após a liquidação pelo respectivo Depositário de Valores Mobiliários. O valor devido a você será expresso na moeda subjacente e será calculado à taxa de câmbio XTB.
- 15.39.** Um Pedido deve incluir, em particular:
- A. nome, sobrenome (nome e razão social) e número da Conta de Negociação do Cliente,
 - B. identificação da pessoa que submete a Ordem,
 - C. data e hora da submissão da Ordem,
 - D. tipo de objeto IMO da Ordem, número ou valor,
 - E. mercado no qual a Ordem será executada,
 - F. identificação do objeto da Encomenda (compra ou venda da OMI),
 - G. propósito específico de enviar o Pedido,
 - H. prazo de validade da Ordem,
 - I. condições de execução da Ordem, se houver,
 - J. demais parâmetros necessários de acordo com a Legislação Aplicável.
- 15.40.** Na Tabela de Condições, podemos identificar o valor máximo e mínimo, volume ou tamanho das Ordens, Instruções ou Transações. Não aceitaremos, ou cancelaremos e identificaremos como inválidos, Pedidos ou Instruções de Clientes que excedam ou resultem em exceder os valores, volumes ou tamanhos mencionados nesta cláusula.
- 15.41.** Não podemos executar a Ordem do Cliente se:
- A. as autoridades, Operadores do Mercado, Depositários de Valores Mobiliários, Corretora ou Custodiante impõem limitações de acordo com a Legislação Aplicável,
 - B. a Conta de Negociação é bloqueada a pedido do Cliente,

- C. Os OMLs são bloqueados com base em outros acordos celebrados pelo Cliente,
- D. XTB não opera em determinado mercado ou em relação a determinado instrumento financeiro,
- E. a Ordem para uma determinada OMI não for aceite pela Corretora ou Operador do Mercado,
- F. o Cliente não identificou o mercado no qual a Ordem será executada,
- G. a execução da Ordem implica em violação da Legislação Aplicável,
- H. o nível de Margem Livre é insuficiente para executar a Ordem

Nos casos mencionados na cláusula 15.40 b)-g), você será imediatamente notificado por nós.

- 15.42.** O Pedido pode conter certas condições adicionais relacionadas à conclusão da Operação, desde que tais condições estejam de acordo com a Legislação Aplicável e este Regulamento.
- 15.43.** Caso a Ordem não defina ou defina incorretamente o tempo de execução, ela poderá ser executada na próxima sessão disponível.
- 15.44.** Podemos solicitar a produção de documentos e informações adicionais. Faremos isso se tal necessidade surgir de acordo com a Legislação Aplicável e, em particular, se tais informações e documentos forem exigidos por um Depositário de Valores Mobiliários, Operador de Mercado, Custodiante ou Corretora. Podemos exigir que você forneça uma autorização de câmbio ou outro documento semelhante, se exigido pela Lei Aplicável.
- 15.45.** Se a Ordem ou Instrução não puder ser aceita ou executada de acordo com este Regulamento, nós o notificaremos prontamente sobre esse fato.
- 15.46.** Forneceremos as informações mencionadas nos pontos 15.40, 15.43 e 15.44 aos Clientes através da Plataforma de Negociação ou por telefone.
- 15.47.** Não seremos responsáveis caso não tenha recebido as informações mencionadas nos pontos 15.40, 15.43 e 15.44, se não o pudermos contactar por motivos alheios à nossa vontade.
- 15.48.** Se a Ordem abranger IMOs admitidos à negociação em vários mercados e a Ordem do Cliente não especificar em que mercado a Ordem deve ser executada, executaremos a Ordem no mercado que lhe apresente os melhores resultados, nomeadamente em termos de preço e custos da Operação concluída, dimensão da Ordem, tempo e probabilidade de conclusão da Operação, bem como o tempo e probabilidade de liquidação da Operação.
- 15.49.** Nas situações mencionadas no ponto 15.47, informaremos na confirmação da Operação em que mercado a Ordem foi executada.
- 15.50.** Manteremos e forneceremos aos Clientes através da Plataforma de Negociação uma lista de mercados nos quais as Ordens de compra ou venda de Instrumentos Financeiros são executadas.
- 15.51.** Os fundos ou Instrumentos Financeiros previstos para cobrir a Ordem ou Instrução serão bloqueados na Conta de Negociação de acordo com a Legislação Aplicável. Também bloquearemos fundos ou instrumentos financeiros se exigido pela lei aplicável.
- 15.52.** Se submeter Ordens de compra de Instrumentos Financeiros, deverá ter na Conta de Negociação o montante de fundos suficiente para cobrir o valor da Ordem, comissões ou outras taxas e encargos aplicáveis num determinado mercado.
- 15.53.** Uma Ordem de venda de Instrumentos Financeiros ou outros direitos de propriedade só pode ser emitida em relação a Instrumentos Financeiros ou direitos que estejam disponíveis para venda.
- 15.54.** Antes da execução do Pedido, verificaremos se você possui fundos ou ativos suficientes. Se a Ordem não estiver totalmente coberta pelos fundos disponíveis na Conta de Negociação do Cliente, não podemos executar a Ordem do Cliente e cancelá-la total ou parcialmente.
- 15.55.** Se você tiver algum saldo pendente de Transações concluídas na Conta de Negociação, poderá usá-lo para executar novas Transações nos termos da Legislação Aplicável.
- 15.56.** O prazo máximo de validade da Ordem do Cliente não poderá ser superior ao prazo máximo identificado de acordo com a Legislação Aplicável em determinado mercado. No entanto, podemos definir um período de validade máximo diferente para Pedidos em mercados específicos nas Tabelas de Condições.
- 15.57.** As Ordens serão executadas na sequência da sua apresentação, salvo disposição em contrário da própria Ordem.
- 15.58.** A confirmação do recebimento da Ordem emitida por nós não significa que a Ordem tenha sido executada no mercado. Não seremos responsáveis pela rejeição do Pedido se isso resultar de circunstâncias pelas quais não somos responsáveis de acordo com a lei aplicável em geral.
- 15.59.** A Ordem do Cliente é inválida se:
 - A. de acordo com a Lei Aplicável, é considerada inválida ou deveria ser inválida,
 - B. tenha sido rejeitada pela Corretora ou Operador do Mercado,
 - C. de acordo com os termos que regem a aceitação de Ordens num determinado mercado, a Ordem do Cliente, por ser inconsistente com os referidos termos, não pode ser submetida para execução,
 - D. A Ordem é enviada fora do prazo de recepção durante uma sessão (salvo indicação em contrário)

- 15.60.** Podemos executar uma Instrução para cancelar ou modificar o Pedido, se o Pedido ainda não tiver sido executado. Se a Ordem tiver sido parcialmente executada, a Instrução para cancelar ou modificar a Ordem só poderá ser executada em relação à parte não executada da Ordem.
- 15.61.** Em particular, a instrução para cancelar ou modificar a ordem não pode ser executada se não puder ser aceita de acordo com a lei aplicável de um determinado mercado ou se a execução de tal instrução for impossível.
- 15.62.** Se a instrução do cliente para cancelar ou modificar o pedido não for executada, não seremos responsáveis por isso. No entanto, seremos obrigados a envidar esforços para executar a instrução tendo em conta o melhor interesse do cliente. Reservamo-nos o direito de não aceitar, cancelar e declarar a nulidade das encomendas ou instruções referidas nas secções 15.58-15.61.
- 15.63.** Podemos suspender a aceitação de ordens de clientes durante o período em que nosso acesso a um determinado mercado estiver suspenso ou se um corretor ou custodiante executor tiver suspenso a aceitação de ordens ou acordos por motivos pelos quais não somos responsáveis.
- 15.64.** Podemos também introduzir limitações temporárias na aceitação de instruções caso seja necessário efetuar manutenção técnica da infraestrutura informática por nós utilizada para a aceitação ou registo de instruções de clientes.
- 15.65.** Não seremos responsáveis por perdas resultantes da suspensão da aceitação de um pedido ou instrução, a menos que a suspensão seja devida a circunstâncias pelas quais somos responsáveis de acordo com a lei aplicável em geral.
- 15.66.** No caso de atraso na liquidação de uma transação por um depositário ou custodiante de valores mobiliários por motivos pelos quais não somos responsáveis, teremos o direito de reter o pagamento dos valores não liquidados devidos ao cliente até a liquidação dessas transações.
- 15.67.** Salvo indicação em contrário, as posições abertas são fechadas de acordo com o princípio FIFO (primeiro a entrar, primeiro a sair), o que significa que as posições abertas são fechadas de acordo com a hora em que foram abertas, a partir daquela que abriu primeiro.
- 15.68.** Transferiremos o OMI para outra conta de investimento do cliente ou outra pessoa com base em uma disposição e de acordo com a Lei Aplicável. Em caso de alteração de titularidade, exigimos que sejam anexados ao Convênio os documentos, na forma que especificarmos, que indiquem o fundamento da transferência da OMI ou dos fundos. Podemos reter a execução de sua Disposição até que você nos forneça todos os documentos necessários.
- 15.69.** Também podemos recusar a transferência da OMI para outra conta se os fundos depositados na Conta de Negociação do Cliente forem insuficientes para cumprir integralmente as obrigações para com a XTB.
- 15.70.** Transferiremos o OMI do Cliente ou fundos nos quais um direito de propriedade limitado foi estabelecido ou cuja comercialização é limitada apenas sujeita à manutenção de tais direitos ou limitações. Excetuará a regra anterior a situação em que a Lei Aplicável ou a relação jurídica que sirva de base à constituição da referida limitação patrimonial ou à limitação da negociabilidade dos Instrumentos Financeiros disponha em contrário.
- 15.71.** Aplicaremos as disposições das cláusulas 15.67-15.69, respectivamente, para transferências de OMI ou fundos entre contas de negociação de clientes.
- 15.72.** Sujeito ao disposto na cláusula 15.75, realizaremos em sua Conta de Negociação atividades relacionadas ao estabelecimento e execução de garantias para as obrigações de sua OMI ou fundos.
- 15.73.** Realizaremos as atividades mencionadas na cláusula 15.71 com base em uma Provisão, contrato estabelecendo uma garantia e um documento especificando o valor da obrigação.
- 15.74.** Eliminaremos o bloqueio da OMI do Cliente ou fundos financeiros constituídos para obrigações garantidas em conexão com o vencimento da garantia ou seu cumprimento. A remoção do bloqueio da OMI do Cliente ou dos fundos financeiros será efetuada quando se verificarem as condições estabelecidas no contrato que estabelece a garantia ou com base na declaração do credor.
- 15.75.** Se, com base nos documentos relativos à obrigação para a qual a garantia deve ser constituída ou com base no acordo sobre a constituição da garantia, se concluir que os mesmos não cumprem a Legislação Aplicável, recusar-nos-emos a tomar as medidas relacionadas à constituição de garantia das obrigações. A nossa recusa será feita por escrito e fundamentada. Antes disso, permitiremos que você forneça esclarecimentos.
- 15.76.** Também podemos nos recusar a tomar as medidas mencionadas na cláusula 15.69 com relação a um determinado tipo de IMO se o estabelecimento da garantia for conflitante com a Legislação Aplicável.

AÇÕES FRACIONADAS

- 15.77.** Poderá deter, através da xtb, ações fracionadas relativas a instrumentos financeiros categorizados como omi (um direito fiduciário sobre uma fração de uma única unidade de um omi).
- 15.78.** As transações em ações fracionadas consistem na criação ou extinção do direito fiduciário do cliente sobre uma fração de uma unidade omi. Uma das partes nesta transação é um cliente e a outra é a xtb. As ações fracionadas não podem ser objeto de transação entre um cliente e um terceiro e não podem ser transferidas para a conta de outra entidade.
- 15.79.** Se um omi ao qual as ações fracionadas se referem for indivisível nos termos da lei aplicável, o proprietário dessa unidade omi será a xtb agindo em seu próprio nome, mas em benefício dos clientes.

- 15.80.** Sempre que detenha uma ação fracionada, a xtb deterá uma unidade omi correspondente até uma fração da qual tenha um interesse fiduciário. Em relação a terceiros (por exemplo, emitente de uma ação), a xtb terá direito ao omi, enquanto você tem direito aos benefícios econômicos resultantes da detenção de uma fração de um omi contra a xtb.
- 15.81.** Você pode manter ações (inteiras) ou outro instrumento omi e ações fracionadas ao mesmo tempo.
- 15.82.** As ações fracionadas se registram em sua conta de trading.

Realização de uma ordem

- 15.83.** A aquisição e venda de ações fracionadas é possível mediante colocação de ordens nos termos estabelecidos na política de execução de ordens.
- 15.84.** Se você criar uma ordem de compra de ações fracionadas, podemos comprar uma única unidade de um omi específico a que se referem às ações fracionadas (ação única, unidade de etf, etc.) Em um mercado organizado ou usar uma unidade de omi que já tenhamos. Dessa forma, quando recebemos uma ordem de compra de ações fracionadas, temos o direito de exercê-la (i) concedendo uma participação fiduciária a uma parte fracionada de uma unidade omi que já possuímos ou (ii) adquirindo tal unidade omi em uma operação organizada mercado e conferindo-lhe o direito fiduciário sobre uma fração do referido omi (na data de liquidação desta operação numa depositária de valores mobiliários).
- 15.85.** para comprar ou vender ações fracionadas, você poderá realizar uma ordem por meio do acesso eletrônico à conta de negociação. A ordem de execução da transação torna-se vinculativa somente após a xtb aceitá-la.

Em particular, o pedido deve conter as seguintes informações:

- A) nome e sobrenome (nome e razão social), bem como o número da conta de negociação do cliente,
 - B) dados da pessoa que efetua o pedido,
 - C) data e hora de realização do pedido,
 - D) o número de ações fracionadas objeto da ordem ou o valor solicitado,
 - E) objeto do pedido (compra ou venda),
 - F) data de expiração do pedido,
 - G) outros parâmetros exigidos, nos termos da legislação aplicável.
- 15.86.** Na tabela de condições relativas ao omi determinamos o valor mínimo da ordem em ações fracionadas e o método de arredondamento do número de ações fracionadas para decimal para determinar o volume (número) de ações fracionadas.
- 15.87.** Aceitaremos e executaremos a ordem de compra de ações fracionadas se você tiver margem livre suficiente em sua conta de negociação para cobrir o preço de compra da ação fracionada. Se os fundos forem insuficientes para executar a transação, poderemos rejeitar e invalidar o pedido no todo ou em parte, sujeito à política de execução de pedidos

Expiração do direito fiduciário à ação fracionada

- 15.88.** Se adquirir um número de ações fracionadas tal que, como resultado, a soma das frações registadas na sua conta em relação a um determinado omi exceda um número inteiro do instrumento omi correspondente, o seu direito a ações fracionadas iguais ao número inteiro será expirará no segundo dia útil após a conclusão da transação e o referido instrumento omi (completo) será lançado em sua conta de negociação. Neste caso, você terá o direito de adquirir o instrumento omi (completo) e possuí-lo diretamente. Da mesma forma, se tiver um instrumento omi (completo) registado na sua conta de negociação, poderá vender uma fração desse omi; nesse caso, no segundo dia útil após a conclusão da transação, todo o omi não fica registrado em sua conta de negociação, enquanto seu direito à ação fracionada fica ali registrado. As regras descritas acima serão aplicadas separadamente para ações fracionadas creditadas em contas técnicas diferentes.
- 15.89.** As transações sobre ações fracionadas estão sujeitas à liquidação padrão dos mercados regulamentados, onde os instrumentos financeiros categorizados pelo omi (incluindo ações e etfs) são negociados sujeitos a diferenças de fuso horário e horários comerciais da xtb. Um ciclo de liquidação padrão nos mercados regulamentados da ue, grã-bretanha e estados unidos é de dois dias úteis (t+2). A data de liquidação final depende do momento em que é colocada uma ordem de compra ou venda de ações fracionadas. Se colocar uma ordem nos últimos segundos do dia de negociação num determinado mercado organizado, poderemos não conseguir colocar uma ordem de compra ou venda da unidade correspondente de omi antes do final de um dia de negociação. Criaremos tal ordem no próximo dia útil após o início da sessão de negociação. No caso de colocar uma ordem e a negociação num determinado mercado organizado ser suspensa, criaremos uma ordem para uma única unidade omi assim que a negociação continua num mercado regulamentado for retomada.

Manter omi e ações fracionadas em relação fiduciária

- 15.90.** Omi cotados em mercados estrangeiros, os instrumentos financeiros a que as ações fracionadas se referem são registados numa conta omnibus mantida para a xtb por um custodiante de uma forma que garanta a sua separação dos instrumentos financeiros de um custodiante, dos instrumentos financeiros dos clientes e de outros instrumentos financeiros xtb. Se o cumprimento deste requisito não for possível devido à legislação aplicável, iremos notificá-lo imediatamente. Nesse caso, devemos obter o seu consentimento por escrito para a atribuição da posse das ações fracionadas de tal forma que seja impossível separar essas ações de outros instrumentos financeiros da xtb, instrumentos financeiros do custódio ou instrumentos financeiros de outros clientes. A xtb é titular de uma conta omnibus e um cliente, uma pessoa fiduciária com direito a ações fracionadas (nessa conta, de acordo com o registo interno de ações fracionadas mantido pela xtb). O objectivo do registo adequado das ações fracionadas é a demonstração dos direitos fiduciários do cliente em relação às ações

fracionadas detidas em seu benefício pela xtb. No entanto, não pode se garantir o direito dos clientes à segregação a respeito das ações fracionadas e, portanto, à exclusão do patrimônio concursal da xtb, bem como do patrimônio concursal de um custodio.

Ações corporativas

15.91. No caso de ações corporativas relativas a ações, aplicam-se às ações fracionadas os seguintes termos:

A) a única entidade autorizada a exercer direitos societários em relação às ações fracionadas é a xtb, que detém a qualidade de acionista em relação ao emitente;

B) o cliente não terá direito de voto ou quaisquer direitos similares inerentes às ações a que se referem às ações fracionadas;

C) o cliente não adquire um direito de subscrição preferencial sobre as ações a que se referem às ações fracionadas ou um direito de negociação sobre esse direito, que será atribuído à xtb em resultado da emissão dos direitos de subscrição prioritária por o transmissor; se forem atribuídos direitos de subscrição prioritária às ações, a xtb venderá esses direitos e transferirá o respetivo valor dos rendimentos para o cliente detentor das ações fracionadas dadas. Os pagamentos só serão efetuados se o seu valor for igual ou superior a 0,01 da unidade monetária da conta. Não serão pagos valores inferiores a esse valor ou valores indivisíveis;

D) o cliente adquire o direito ao dividendo pago em dinheiro na parte correspondente à multiplicação do dividendo por ação e à fração da ação fracionada;

E) no caso de pagamento do dividendo ou recompra de valores mobiliários, o produto do dividendo ou recompra será repassado ao cliente na proporção da fração das ações fracionadas. Os pagamentos serão efetuados somente se o seu valor for igual ou superior a 0,01 da unidade monetária da conta. Não serão pagos valores inferiores a esse valor ou valores indivisíveis;

F) no caso de dividendos pagos em ações e não em dinheiro, o dividendo será recebido em dinheiro proporcionalmente à fração de ações fracionadas

G) as ações fracionadas participam nos split e split inversos de ações

Esg

15.92. Na plataforma de negociação, informamos que disponibilizamos um indicador de classificação de risco esg denominado "sustainability rating" para etfs e ações (omi) no campo de informações do instrumento. O indicador baseia-se numa metodologia fornecida por um fornecedor externo.

15.93. O indicador de classificação de risco esg (sustainability rating) é uma representação visual do valor econômico em risco de uma omi, resultante de fatores ambientais, sociais e de governança (esg). A classificação de risco esg mede os riscos esg não geridos de um instrumento financeiro admitido à negociação em mercado organizado, apresentado como uma pontuação quantitativa numa escala de 1 a 5, apresentada a seguir, omi com:

A) risco insignificante: 5;

B) baixo risco: 4;

C) risco médio: 3;

D) alto risco: 2;

E) risco grave: 1.

16. Planos de Investimento

16.1. O Plano de Investimento permite criar carteiras separadas através da Plataforma de Negociação, que podem incluir Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas à sua escolha. A criação de um portfólio envolve a abertura de uma conta técnica.

16.2. Ao montar uma carteira, você deverá indicar qual será o percentual inicial do valor da carteira dos Instrumentos Financeiros ou Ações fracionadas individuais que pretende adquirir (alocação). Ao utilizar o Plano de Investimento, você pode alterar a alocação que indicou originalmente.

16.3. Antes de adquirir Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas dentro de uma carteira, você deverá indicar a quantidade dos Fundos Livres que deseja alocar na carteira.

16.4. O valor mínimo pelo qual podemos executar suas Ordens pode depender da alocação referida na cláusula 16.2. Iremos informá-lo do seu valor através da Plataforma de Negociação.

16.5. O valor referido na cláusula 16.3 será creditado na Conta Técnica correspondente que lhe for atribuída e incluirá uma reserva que poderá ser utilizada para a execução das Ordens.

16.6. Salvo indicação em contrário, as regras estabelecidas nas Condições Gerais aplicar-se-ão às Operações realizadas sobre carteiras no marco do Plano de Investimento.

Operações sobre Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas incluídas na carteira

- 16.7. Não aconselhamos nem temos qualquer influência sobre quais Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas estão incluídos nas carteiras de investimento que você cria ou nas Transações realizadas sobre eles, salvo indicação em contrário nos Termos e Condições Gerais.
- 16.8. Se você usar a opção de alocação equitativa ao selecionar os Instrumentos Financeiros ou Ações fracionadas sobre as quais deseja executar uma Transação dentro de uma carteira, os Instrumentos Financeiros ou Ações fracionadas que você selecionar terão uma porcentagem igual do valor indicado da Transação que você planejar executar. Caso tal não seja possível, arredondaremos para baixo o valor dos ativos objeto da transação de forma a permitir a alocação referida na frase anterior e o restante valor será creditado nos seus Fundos Livres na respectiva carteira.
- 16.9. Caso você deseje retirar ativos de uma determinada carteira e indicar um valor que supere os Fundos Livres nela contidos, será necessário vender os Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas incluídas na carteira. Nessa situação, ao confirmar a retirada de ativos da carteira, você realiza uma Ordem de venda dos Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas incluídas na respectiva carteira pelo valor que deseja retirar. Os Instrumentos Financeiros Individuais ou Ações Fracionadas serão vendidos proporcionalmente ao seu valor em relação ao valor de todos os Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas incluídos na respectiva carteira.
- 16.10. O valor obtido com a venda de Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas que exceder o valor designado por você para retirada da carteira será creditado nos Recursos Livres alocados a esta carteira.
- 16.11. Caso exerça a opção de ajustar a composição da carteira de acordo com a alocação, as Transações realizadas sobre os Instrumentos Financeiros ou Ações fracionadas incluídas na respectiva carteira serão realizadas de forma a refletirem com a maior precisão possível a alocação indicada por você, conforme mencionado na cláusula 16.2.
- 16.12. Caso opte pelo encerramento de uma carteira, os ativos nela incluídos serão alienados de acordo com as regras indicadas neste regulamento, e a Conta Técnica associada será automaticamente encerrada. Os fundos arrecadados com a alienação de ativos serão creditados na sua conta de negociação como fundos livres.
- 16.13. Se uma Ordem for colocada tanto para um número completo quanto para um número fracionado da OMI, na extensão do número completo, ela será executada de acordo com as regras para Ordens na OMI, e na extensão do número fracionado, de acordo com as regras para Ordens de Ações fracionadas.

Conta Técnica

- 16.14. A Conta Técnica é uma subconta subordinada à Conta de Operações. A Conta Técnica é criada automaticamente para efeitos da correta liquidação das Operações realizadas durante a utilização do Plano de Investimento e do correto funcionamento deste serviço. Os registros na Conta Técnica têm como objetivo determinar com precisão os resultados dos Instrumentos Financeiros ou Ações fracionadas registradas nas subcontas individuais.
- 16.15. Cada Conta de Negociação poderá ter mais de uma Conta Técnica subordinada a ela. A Conta Técnica não constituirá uma Conta de Trading separada.
- 16.16. Os Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas que você negocia no âmbito do Plano de Investimento são registrados na Conta de Negociação de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento e são atribuídos à Conta Técnica correspondente. A Conta Técnica também registra os recursos que foram alocados ao Plano de Investimentos.
- 16.17. As Posições Abertas relativas a Instrumentos Financeiros ou Ações Fracionadas atribuídas a uma Conta Técnica específica serão encerradas pelo método direto. Isto significa que as Posições Abertas designadas pelo Cliente são fechadas. Neste caso, não se aplica a regra FIFO (first in, first out), referida na cláusula 15.67.
- 16.18. A designação referida na cláusula 16.17 é feita através da especificação da Conta Técnica à qual estão atribuídas as Posições Abertas que pretende fechar. Se não for tecnicamente possível especificar exatamente quais Posições Abertas você deseja fechar em uma Conta Técnica específica, você nos autoriza a fechá-las de acordo com o momento em que foram abertas nessa Conta Técnica, começando pela primeira. aberta; A cláusula 15.67 aplica-se em conformidade. A regra mencionada acima se aplica independentemente de você ter as mesmas Posições Abertas em uma Conta de Negociação, incluindo outra Conta Técnica.
- 16.19. Todos os regulamentos relativos à conta que você possui na XTB podem ser aplicados de acordo com as contas técnicas, se necessário.
- 16.20. Por motivos técnicos, podemos limitar o número de contas técnicas que você pode criar

17. Nosso direito de fechar a sua conta

- 17.1. O aviso que lhe damos antes de encerrar sua conta depende da situação do fechamento. No entanto, podemos ser impedidos por lei ou norma regulamentar de notificar.
- 17.2. Razões pelas quais podemos fechar sua conta:
 - Se você morrer ou tornar-se limitado devido a sua saúde mental de acordo com a legislação pertinente, ou tivermos motivos razoáveis para acreditar que você está nessa condição;
 - Um evento de insolvência ocorre em relação a você. Nos dois pontos anteriores, não somos obrigados a lhe dar aviso prévio, mas diríamos que encerramos sua conta. ou;

- qualquer coisa que nos deva nos termos do Regulamento relativo à prestação de serviços (por exemplo, perdas incorridas), que não tenha sido pago no prazo de 30 dias a contar do dia em que deveria ter sido pago. No caso anterior, daremos a você pelo menos 14 dias de antecedência antes de fechar sua conta.
- Suas operações são de tal tipo (por exemplo, tamanho ou natureza) que não desejamos mais lidar com você. No caso acima, daremos a você pelo menos 30 dias de antecedência por escrito antes de fechar sua conta.
- No caso de Swap Free Accounts, reservamo-nos o direito de encerrar sua conta de negociação a qualquer momento caso detectemos qualquer forma de abuso, fraude, manipulação, arbitragem, carry trades ou outras formas de atividade enganosa ou fraudulenta em relação a negociação em Swap Free Account.
- Imediatamente devido a algum motivo relevante.

17.3. Durante o período de aviso prévio na sua conta antes de fechar::

- Não vamos fechar suas operações abertas;
- Você não pode colocar nenhuma nova Operação ou Ordem ou dar qualquer outra instrução, exceto na medida necessária para fechar uma operação. Em particular, Você não terá o direito de fazer uma Transação de Encerramento ou qualquer Ordem em tal tamanho que resultaria na abertura de uma nova operação;
- todas as Operaciones serão cerradas e todas as Órdenes canceladas el mismo día en que su Cuenta se cierre
- Todas as negociações serão fechadas ao preço de XTB;
- Podemos fazer encerramentos a qualquer momento, mas o fecho será geralmente efetuado aproximadamente uma hora antes do fecho do Ativo Subjacente ou do nosso horário de negociação para o Mercado em questão.

18. Nosso direito de suspender sua conta

18.1. Reservamo-nos o direito absoluto de suspender sua conta.

18.2. Devido à lei e ao sistema regulatório, pode haver circunstâncias em que não podemos lhe fornecer aviso antes de suspender sua conta.

18.3. Uma vez que sua conta for suspensa:

- Ordens (em vigor antes da suspensão) não serão afetadas;
- Outras Instruções (em vigor antes da suspensão) não podem ser executadas;
- Você não pode fazer novas Ordens ou dar quaisquer outras instruções, incluindo o depósito de fundos que são ou podem ser necessários para complementar a Margem Necessária, exceto na medida necessária para fechar uma Operação ou cancelar uma Ordem em vigor antes da suspensão. Em particular, você não terá o direito de colocar uma negociação de fechamento ou qualquer Ordem desse tamanho que resultaria na abertura de uma nova negociação.

18.4. Temos o direito de suspender sua conta a qualquer momento por qualquer boa razão. No entanto, faremos o possível para notificá-lo antes de tomar tal ação. As circunstâncias em que suspendemos sua conta são mostradas abaixo e em cada uma das seguintes situações podemos suspender com ou sem aviso prévio. Se avisarmos, será dado por email. Se não notificá-lo, iremos notificá-lo por e-mail (assim que razoavelmente possível) Algumas circunstâncias em que podemos suspender são as seguintes:

- se tivermos preocupações razoáveis em relação à violação de qualquer lei relevante (Belize ou outra) ou do Sistema Regulador;
- se tivermos preocupações razoáveis em relação ao branqueamento de capitais;
- Se você não fornecer as informações solicitadas em conexão com qualquer verificação de crédito;
- se tivermos motivos razoáveis para acreditar que qualquer garantia material ou representação que você tenha feito para nós não é verdadeira ou é enganosa em qualquer aspecto material;
- se tivermos motivos razoáveis para acreditar que você não poderá nos pagar nada do que nos deve, quando chegar a hora do pagamento;
- se tivermos exercido nossos direitos para encerrar, cancelar ou cancelar suas operações ou ordens;
- se tivermos motivos razoáveis para acreditar que você está em uma violação material deste Regulamento;
- Se você morrer ou se tornar um paciente interdito por saúde mental sob a legislação atual, ou tiver motivos razoáveis para acreditar que você está nessa condição;
- um evento de insolvência ocorre em relação a você;
- Se você é persistentemente abusivo ou tem maus-tratos quando fala conosco.

- 18.5. Não seremos responsáveis por quaisquer perdas, perdas de lucros ou custos incorridos por você resultantes da suspensão de sua Conta, referida nas cláusulas 16.1 a 16.4, a menos que a suspensão seja causada por circunstâncias pelas quais seremos responsabilizados com base na lei de aplicação geral.

19. Nosso direito de fechar ou anular sua transação ou cancelar ordens.

- 19.1. Estabelecemos as circunstâncias nas quais podemos fechar ou cancelar suas transações e cancelar ordens. Também detalhamos abaixo a notificação que podemos dar. Entretanto, lembre-se de que a lei ou o Sistema Regulatório pode nos impedir de notificá-lo. Além disso, a lei e o Sistema Regulatório podem determinar quando e quanto de aviso podemos dar a você.

- 19.2. Nós podemos:

- fechar todas as posições abertas da sua conta e cancelar todas as ordens.
- fechar qualquer Posição Aberta curta (ou longa) relacionada com um Activo Subjacente, se formos obrigados a fechar qualquer posição de cobertura que tenhamos tomado relativamente a essa Transação (por exemplo, se os Instrumentos Subjacentes não estiverem disponíveis e / ou uma compra - na notificação é aplicada pelo mercado relevante);
- Fechar qualquer ou todas as suas operações abertas e cancelar qualquer ou todas as suas ordens, no todo ou em parte, se:
 - A. qualquer pagamento devido por você de acordo com o Regulamento não foi recebido integralmente na data de vencimento e nós lhe demos pelo menos 7 dias de antecedência para pagar a quantia devida;
 - B. qualquer instrumento de pagamento que você usa para pagar valores para nós não é verificado na primeira apresentação;
 - C. um evento de insolvência ocorre em relação a você;
 - D. Se você morrer ou se tornar um paciente interdito por saúde mental sob a legislação atual, ou tiver motivos razoáveis para acreditar que você está nessa condição;
 - E. a lei ou o Sistema Regulador exige ou nos permite fazê-lo.
 - F. Nas circunstâncias acima, podemos fechar suas operações abertas e cancelar suas ordens com ou sem aviso prévio. Se exercermos nossos direitos sem aviso prévio, nós lhe diremos (assim que razoavelmente possível) que o fizemos.

- 19.3. Quando exercemos qualquer dos nossos direitos ao abrigo do Regulamento para encerrar as suas operações:

- O fechamento será baseado no Preço do XTB;
- Podemos afetar os fechamentos a qualquer momento.

- 19.4. Ao combater transações que foram tomadas sistematicamente a preços errados:

- Se, com base nas Transações do Cliente, a XTB observar que as Transações são sistematicamente tomadas pelo Cliente a preços errados, a XTB reserva-se o direito de:
 - A. Rescindir o contrato com efeito imediato;
 - B. supervisionar, em particular, cada Ordem ou Instrução do Cliente;
 - C. retirar-se de cada transação realizada com o uso das práticas descritas neste ponto;
 - D. feche qualquer conta de negociação do cliente com efeito imediato. Nesse caso, confirma-se que este Contrato será rescindido com relação a essa Conta Operacional e que, a esse respeito, as disposições relativas à rescisão do Contrato com efeito imediato serão aplicáveis.

Em particular, o ponto 17.4 aplica-se a situações em que o Cliente utiliza deliberadamente, através de software ou outro, uma prática que aproveite sistematicamente os atrasos nos preços, os atrasos nos preços, os atrasos na execução da Ordem e qualquer outra situação em que o Preço do Instrumento Financeiro no momento da execução da Operação possa ser desviado de qualquer forma do Preço do Ativo Subjacente.

20. Cálculo dos lucros e perdas

- 20.1. Os lucros e perdas são calculados de forma diferente para cada produto que oferecemos. Você deve certificar-se de que você sabe como os lucros e as perdas são calculados em um determinado produto que você escolheu.

- 20.2. O que se segue aplica-se a lucros e perdas:

- Lucros em posições fechadas serão creditados no Balanço;
- Perdas em posições fechadas serão deduzidas do Balanço.

- 20.3. Todos os valores pagos por você a nós serão deduzidos de seu Balanço. Da mesma forma, podemos creditar seu Balanço qualquer quantia que devamos ou qualquer ajuste a que você tenha direito.
- 20.4. É de seu interesse assegurar que você saiba como calcular os benefícios e perdas e quais montantes serão adicionados ou deduzidos em relação às suas operações. Todas as informações necessárias para isso estão disponíveis nas tabelas de especificação e na plataforma de negociação. Se você tiver alguma dúvida, entre em contato com nossa equipe de atendimento ao cliente.

21. Pagamentos de perdas e lucros

21.1. Temos a obrigação de:

- manter qualquer quantia que você nos deva em relação à conta, como perdas feitas e margem;
- qualquer outro montante que nos deva ao abrigo deste Regulamento;
- todos e cada um dos valores da sua Conta, aguardando o recebimento da documentação complete solicitada (inclusive em relação aos regulamentos de lavagem de dinheiro)
- qualquer quantia que você nos deva em conexão com qualquer outra conta que você tenha conosco ou por qualquer outro motivo.

21.2. Se você tem um Patrimônio Líquido negativo, esse valor negativo é devido e deve ser pago por você para nós imediatamente.

21.3. O seguinte se aplica a todos os pagamentos feitos por Você à XTB:

- todos os pagamentos devem ser feitos em sua moeda base. Se nos pagar em qualquer outra moeda, podemos cobrar o custo de conversão nessa moeda base
- Só será creditado o valor líquido recebido após todas as deduções (ou seja, encargos bancários e quaisquer outros custos de transferência);
- Nós não aceitamos cheques;
- Nós não aceitamos pagamentos em dinheiro;

21.4. Reservamo-nos o direito de cobrar juros sobre pagamentos em atraso.

21.5. A XTB não permite o pagamento a clientes de benefícios não realizados e em nenhum caso tais benefícios não realizados estarão disponíveis para qualquer forma de pagamento, incluindo a retirada eletrônica.

21.6. Processaremos os pedidos para transferir fundos da Conta de Dinheiro para a conta bancária individual do Cliente que o mesmo cliente colocou por meios eletrônicos de comunicação disponibilizados pela XTB.

21.7. A retirada dos recursos da Sua Conta Corrente pode ser feita somente em uma conta bancária pessoal de sua propriedade, a menos que seja acordada de outra forma entre nós no momento da execução do saque. Antes de executar Sua vontade de sacar os recursos, reservamo-nos o direito de verificar a conta bancária indicada por você através da Área do cliente.

22. Disposições Administrativas

22.1. Vamos informá-lo de todas as transações através:

- a plataforma de negociação que conterà todos os detalhes de todos os assuntos relacionados à sua conta, para que você possa verificar o status das operações e ordens;
- Forneceremos uma confirmação de cada transação em um resumo diário mediante solicitação.

22.2. É de sua responsabilidade acessar regularmente a plataforma de negociação para verificar todas as transações. Se você acha que um erro foi cometido (por exemplo, você registrou uma negociação que você acha que não é sua), entre em contato imediatamente, por e-mail, usando o site www.xtb.com/int-pt ou chamando nossa equipe de Atendimento ao Cliente. Quanto mais cedo nos conscientizarmos de um problema em potencial, mais facilmente poderemos investigar. Se você atrasar a comunicação de problemas, pode ser difícil resolver esses problemas.

23. Especificações e regras

23.1. Alguns mercados em particular terão especificações e regras aplicáveis a esse mercado. Reservamo-nos o direito de alterar qualquer uma destas especificações a nosso critério, com ou sem aviso prévio. Nenhuma alteração será aplicada a qualquer Transação ou Ordem atual antes da data em que a alteração entrar em vigor.

24. Custos e gastos

24.1. Você deve nos pagar todos os custos e despesas (isto é, encargos bancários, custas judiciais, despesas legais e similares) que pagamos ou incorremos devido à sua falta de pagamento dos valores devidos a tempo, ou que incorremos em fazer cumprir nossas obrigações. direitos contra ele.

24.2. Custos e despesas são dívidas que você nos deve. Temos o direito de deduzi-los da sua conta.

25. Juros

25.1. Não é política da XTB pagar juros sobre quaisquer de seus fundos que possamos ter e assinar este Contrato. Você reconhece que está renunciando a qualquer direito sobre juros sobre fundos que possamos ter em seu nome.

26. Netting

26.1. Todas as transações entre você e a XTB serão levadas em consideração entre si e constituirão um único contrato entre você e nós. A XTB reserva-se o direito, a seu exclusivo critério, a qualquer momento e de tempos em tempos e com ou sem aviso prévio para combinar e consolidar uns aos outros na liquidação de passivos, todos os saldos positivos e negativos de qualquer natureza. Em relação a qualquer conta na qual você tenha uma parte, ou função de gerenciamento, ou interesse de supervisão.

26.2. Isso inclui evitar dúvidas, mas não necessariamente para suas Transações Abertas e qualquer outro direito ou responsabilidade mencionado neste Contrato ou que surja entre a XTB e Você, e se a XTB exercer ou não seus direitos, e se tais saldos forem reais, contingentes, primários, colaterais, diversos ou conjuntos e o saldo resultante representaria a obrigação única a ser paga pela parte obrigada.

26.3. Em caso de inadimplência, falência, liquidação ou circunstâncias similares que resultem na rescisão deste contrato, as partes concordam que haverá uma única obrigação na moeda base da primeira conta XTB do cliente de pagar uma quantia líquida de dinheiro com Quanto a todos os saldos positivos e negativos acima mencionados.

27. Moeda

27.1. Vamos converter em sua moeda base:

- qualquer benefício, perda ou outra obrigação;
- qualquer dinheiro devido por nós a você ou a você por nós;
- qualquer dinheiro pago por você para nós.

27.2. Tenha em mente que, para fins de cálculo do seu caixa e de todos os outros assuntos relevantes, converteremos qualquer moeda relevante para sua moeda base.

27.3. Se nos pagar em qualquer outra moeda que não seja a sua Moeda Base, cobraremos os custos incorridos na conversão da moeda para a sua Moeda Base.

28. Cumprimento da lei

28.1. Se qualquer disposição (ou parte de uma disposição) do presente regulamento for inválida ou inexecutável, não fará com que todos os restantes pontos, regras, regras ou cláusulas do presente regulamento permaneçam em pleno vigor e efeito.

29. Interrupção do mercado

29.1. A interrupção do mercado é causada por condições de mercado excepcionais, incomuns ou de emergência que podem impedir que a XTB cumpra alguma ou todas as suas obrigações. Em caso de interrupção do mercado que está além do nosso controle, podemos:

- fechar qualquer comércio aberto;
- cancelar ou executar qualquer ordem;
- ajustar o preço do XTB ou o tamanho de qualquer negociação aberta;
- ajustar o preço de execução acordado ou o tamanho de qualquer ordem;
- suspender trades e/ou alterar os tempos de trading;
- Rejeitar todas as negociações e ordens;
- variar os requisitos de margem, fatores de margem, tamanhos mínimos e máximos de negociação e preços de XTB;
- exigir imediatamente o pagamento de todos os valores devidos a nós, como Margem;
- cancelar qualquer transação, nos casos em que o Preço de XTB é baseado no preço de um ativo Subjacente e as Transações relevantes para o Preço de XTB são canceladas por um órgão regulador relevante, uma alteração ou outro terceiro;
- fazer ou omitir fazer algo, se considerarmos razoável proteger a nós mesmos e aos nossos Clientes como um todo.

- 29.2. Temos o direito de fazer qualquer coisa mencionada em 27.1, com ou sem aviso prévio, mas se exercermos sem aviso prévio, iremos notificá-lo, assim que razoavelmente possível, que o fizemos.
- 29.3. No caso de um evento fora de nosso controle, você pode não conseguir acessar o Software, a Plataforma de Negociação ou o site www.xtb.com/int-pt e você pode não conseguir entrar em contato conosco por telefone.

30. Eventos de Força Maior

- 30.1. Podemos, em nosso julgamento razoável, determinar que há uma emergência ou uma condição excepcional de mercado (um "Evento de Força Maior"). Um evento de Força Maior é qualquer evento que impeça o XTB de citar normalmente determinados mercados com o objetivo de realizar Negócios. Neste caso, informaremos o FSC em tempo hábil e tomaremos medidas razoáveis para informá-lo. Um Evento de Força Maior incluirá, mas não se limitará a:
- A. A suspensão ou encerramento de qualquer mercado ou a falha de qualquer evento em que nos baseamos ou nos quais nos relacionamos de qualquer forma, a nossa cotação ou a imposição de limites ou condições especiais ou incomuns na negociação no referido mercado ou em qualquer tipo de evento;
 - B. A ocorrência de um movimento excessivo ao nível de qualquer negociação e do Mercado Subjacente ou a nossa antecipação (agindo razoavelmente) da ocorrência de tal movimento.;
 - C. Qualquer avaria ou falha nas instalações de transmissão, comunicação ou computação, interrupção do fornecimento de energia ou falha do equipamento eletrônico ou das comunicações;
 - D. Falha de qualquer intermediário, corretor, agente ou principal, depositário, sub-custodiante, distribuidor, bolsa de valores, câmara de compensação ou órgão regulador ou autorregulador, que por qualquer motivo não cumpra suas obrigações.
- 30.2. Se determinarmos que há um Evento de Força Maior, podemos, a nosso exclusivo critério, sem aviso prévio e a qualquer momento, tomar uma ou mais das seguintes medidas:
- aumentar os requisitos de margem;
 - fechar todas ou algumas de suas negociações abertas no nível final que acreditamos ser apropriado;
 - suspender ou modificar a aplicação de todos ou de quaisquer dos Regulamentos deste Acordo na medida em que o Caso de Força Maior torne impossível ou impraticável para nós cumprirmos os Regulamentos em questão; ou
 - modificar o tempo de negociação de um determinado.
- 30.3. Independentemente de outras disposições do Regulamento, o XTB terá o direito de fazer novas alterações ao Acordo, com efeitos imediatos, se:
- A. tais alterações resultam em custos reduzidos das transações com clientes;
 - B. estas alterações introduzem novos instrumentos financeiros no fornecimento;
 - C. a disponibilidade da venda a descoberto ou o custo do empréstimo no Instrumento Subjacente dado mudou;
 - D. no caso dos eventos de Força Maior;
 - E. tais mudanças não afetam negativamente a posição jurídica ou econômica do Cliente.

31. Erros

- 31.1. Para ser válida, uma nota de contrato, ou qualquer outra forma de confirmação da transação, deve refletir com precisão as transações relevantes feitas na plataforma de negociação. Notas contratuais incorretas ou confirmações comerciais não afetarão a validade da Transação que foi executada e não autorizarão o cliente a impor o que foi incorretamente registrado no contrato ou confirmação comercial.
- 31.2. A XTB reserva-se o direito de rejeitar, anular ou alterar qualquer negociação que implique ou derive de um Erro Manifesto. Qualquer modificação do referido comércio irá refletir o que a XTB considera a seu exclusivo critério, agindo de boa fé e de acordo com a Política de Execução de Ordens, como os detalhes corretos ou justos do referido comércio sem esse erro manifesto.
- 31.3. O termo "Erro de manifesto" é aplicado a qualquer erro, omissão ou cotação incorreta (incluindo qualquer cotação incorreta do distribuidor), que devido à XTB ou a qualquer terceiro seja manifesta ao levar em consideração as condições de mercado e as cotações disponíveis prevaleceu naquele momento. Isso pode incluir, preço errado, Market ou qualquer erro ou falta de clareza de qualquer informação, fonte, comentarista, resultado oficial ou pronúncia.
- 31.4. No caso de um Erro de Manifesto, a XTB pode levar em consideração todas as informações à sua disposição, incluindo informações sobre a experiência do Cliente e as condições do Mercado que prevaleceram no momento do referido erro. Ao determinar se uma situação é equivalente a um Erro de Manifesto, a XTB agirá de forma justa em relação ao Cliente e o Cliente não deve obter qualquer vantagem injusta para o referido Erro de Manifesto. O fato de um cliente ter incorrido em uma trade com a XTB ou ter se absterido de contratá-lo é considerado irrelevante como um fator e não deve ser levado em consideração pela XTB para determinar se uma situação equivale a um erro manifesto.

32. Ação corporativa

32.1. Onde uma Ação Corporativa acontece, nós temos o direito de:

- alterar os preços do XTB;
- mudar nossos spreads;
- mudar fatores de margem;
- alterar o volume máximo ou mínimo de um negócio;
- suspender a aceitação ou recusa em aceitar Operações ou Ordens para qualquer Mercado afetado.

32.2. Podemos exercer os direitos precedentes com ou sem aviso prévio dependendo da natureza da Ação Corporativa em questão. Se nos exercitarmos antes de termos dado aviso, nós o informaremos assim que for razoavelmente possível.

32.3. Além disso, se ocorrer uma Ação Corporativa, poderemos fazer o seguinte em relação a uma negociação ou Ordem que Você tenha feito que seja direta ou indiretamente afetado pela Ação Corporativa e que estava em vigor antes da Ação Corporativa relevante:

- alterar o preço de abertura XTB do Trade;
- modificar o preço de execução acordado da Ordem;
- fechar qualquer operação aberta e cancele qualquer ordem;
- abrir um novo Transação ou Ordem no mercado relevante. Isso pode ser necessário no caso de uma questão de direitos, se você tiver uma posição vendida no mercado relevante;
- fazer um crédito ou débito apropriado em sua conta.

32.4. Se um ajuste de dividendo for aplicado a uma ação ou índice ao qual Sua negociação se relaciona e Sua negociação foi aberta no fechamento dos negócios nos últimos dias de negociação antes da data ex-dividendo relevante, aplicaremos um ajuste de dividendo.

32.5. No caso de negociações em CFD relativas a ações individuais, o ajuste de dividendos será aplicado conforme segue:

- Clientes que detêm posições longas em CFD sobre Ações individuais receberão um ajuste ex-dividendo líquido dos requisitos fiscais da autoridade fiscal correspondente, conforme determinado pela XTB, que atua razoavelmente;
- Clientes que possuem posições curtas de CFD sobre Ações individuais serão debitados um ajuste ex-dividendo líquido dos requisitos fiscais da autoridade fiscal relevante, conforme determinado pela XTB, que atua razoavelmente.

32.6. No caso de ajustes de negociações em CFDs indexados, a taxa de ajuste será determinada por XTB.

32.7. Os ajustes são implementados da seguinte forma:

- Trades longas são creditadas com o ajuste relevante.
- Trades curtas são debitadas com o ajuste relevante.

32.8. Podemos rescindir ou modificar o ajuste de dividendos sujeito a alterações na legislação, ao Regime Regulatório, quotas de imposto e, em particular, os requisitos de imposto retido na fonte da autoridade fiscal pertinente.

32.9. Reservamo-nos o direito de não creditar ou debitar qualquer quantia referente a um ajuste de dividendo, se o valor em questão for igual ou inferior a US \$1,00.

33. Dinheiro do cliente

33.1. Todas as quantias pertencentes aos Clientes são mantidas em uma conta de cliente separada que é identificada como uma conta de confiança. O dinheiro de todos os clientes é segregado dos fundos pertencentes à XTB.

34. Reclamações e disputas

34.1. Temos um procedimento de tratamento de reclamações publicado em www.xtb.com/int-pt

34.2. A XTB investigará imediatamente a situação que causou a reclamação do Cliente e considerará a reclamação do Cliente no prazo máximo de 30 dias a partir da data em que a reclamação for registrada. O XTB responde a uma reclamação por escrito ou eletronicamente. Se a reclamação, devido à sua complexidade particular, não puder ser respondida no período acima mencionado, a XTB fornecerá ao reclamante:

- A. explicações das razões para o atraso;
- B. indicação das circunstâncias que devem ser estabelecidas para o exame da denúncia;

- C. data prevista para o exame e resposta à reclamação, que não excederá 60 dias após o recebimento da queixa.
- 34.3.** Se você tiver uma reclamação ou disputa, envie-a por escrito para nós. Se a nossa equipe de atendimento ao cliente não lida com o assunto de maneira satisfatória, você pode encaminhá-lo ao nosso diretor de conformidade.

35. Representações e garantias

Você nos faz as seguintes declarações e garantias quando envia seu formulário de inscrição, insere o regulamento e cada vez que você faz uma negociação ou um ordem ou outro instruções:

- que você está agindo pessoalmente ou (se você não é uma pessoa natural) por alguém devidamente autorizado a agir por você;
- Que todas as informações que você nos forneceu, tanto em seu Formulário de Solicitação como em outros casos, são verdadeiras e completas em todos os aspectos materiais;
- que você assinou seu Formulário de Inscrição ou (se você não é uma pessoa natural), quem o assinou foi devidamente autorizado a fazê-lo;
- Você aceita os Regulamentos, todos os Avisos e Políticas, em particular a Declaração de Risco de Investimento e a Política de Execução de Ordens;
- que o regulamento obriga;
- Quem age como principal.

36. Requisitos regulatórios

Você é responsável pelo cumprimento de todas as leis e normas regulamentares (em Belize e em outros lugares), em relação às suas operações, incluindo as do FSC e de qualquer outro órgão regulador relevante.

37. Abuso de mercado

- 37.1.** A XTB frequentemente cobrirá sua responsabilidade com você ao abrir posições simultâneas com outras instituições. Uma consequência do XTB é que, se suas transações ou ordens estiverem relacionadas a instrumentos subjacentes, suas transações ou ordens podem, através de nosso hedge, exercer uma influência que distorce sobre o subjacente, além de qualquer impacto nos preços de XTB. Isso cria uma possibilidade de abuso de mercado e a função desse ponto é evitar esse abuso e permitir que tomemos as medidas apropriadas.
- 37.2.** Você representa e garante e aceita que cada representação e garantia é considerada repetida toda vez que você abrir e fechar uma ordem e cada vez que você colocar e cancelar uma ordem que:
- Você não colocará e não colocou nenhuma negociação e / ou Ordem conosco ou de outra forma (quando você negocia conosco) se comportou ou se comportou de uma maneira que equivaleria a abuso de mercado e / ou manipulação de mercado por Você Para avaliar se o fez, pode considerar-se que foi diretamente abordado no Ativo Subjacente ao qual a sua negociação e / ou Ordem se relaciona. Mais informações podem ser obtidas no site do FSC.
 - Você não colocará e não colocou uma negociação e / ou Ordem que viole qualquer legislação primária ou secundária ou outra lei ou regulamento, inclusive em relação ao uso de informações privilegiadas.
- 37.3.** Caso você não cumpra alguma das declarações ou garantias indicadas no ponto anterior, ou tenha motivos para suspeitar que o tenha feito, podemos, a nosso exclusivo critério (e com ou sem notificá-lo) e sem ter qualquer obrigação de informá-lo da nossa razão para fazê-lo, para fechar o comércio e / ou Ordem e qualquer outro comércio e / ou Ordens que você pode ter aberto naquele momento e também a nosso critério absoluto:
- fazer cumprir a (s) transação (ões) contra você se for uma negociação sob a qual você incorreu em perdas; e
 - tratar a(s) sua(s) negociação(ões) fechada(s) sob esta cláusula como nula(s) se sob o qual você fez benefícios, a menos que e até que você forneça evidência de que você não cometeu as violações. Se Você não fornecer tais evidências dentro do período de seis meses a partir da data de encerramento, todas essas Transações serão, em última instância, nulas e sem efeito entre nós. Negociações encerradas sob esta cláusula serão encerradas ao preço de XTB.
- 37.4.** Temos o direito de informar qualquer autoridade reguladora relevante de qualquer comércio, Ordem ou outra instrução feita por você que possa constituir uma violação de sua parte, deste ponto.
- 37.5.** O exercício por parte da XTB de quaisquer de seus direitos sob este ponto com relação a qualquer trade e / ou Ordem não afetará quaisquer outros direitos da XTB (nos termos do Estatuto ou da lei), seja com relação a esse comércio e Ordem ou qualquer outro comércio e / ou Ordem.

38. Abuso de direitos e soluções de negociação

- 38.1.** Abuso de direitos e soluções de negociação A seu exclusivo critério, a Companhia pode revogar, incluindo post hoc, a aplicabilidade de um recurso ou oferta especial a uma conta específica ou atividade específica, se for descoberto que ele foi

abusado ou usado fora de seu propósito razoavelmente pretendido. Tal revogação pode ser resultado de, mas não se limita a:

- Abuso da função de proteção de saldo negativo para transferir riscos indevidos para a Companhia;
- Operações de fabricação ou outra atividade para obter pagamentos mais altos de ofertas especiais;
- Uso de sistemas de negociação automatizados ou estratégias de negociação, a fim de abusar de condições de mercado atípicas ou discrepâncias de informação.

39. Proteção de dados

- 39.1. Ao aceitar este Regulamento sobre a prestação de serviços, o Cliente concorda que a XTB terá o direito de gravar todas as conversas entre o Cliente e a XTB feitas por telefone ou qualquer outro meio de comunicação, em particular a correspondência em formato eletrônico, e o direito Use tais gravações e registros como evidência em qualquer disputa entre as partes.
- 39.2. A XTB coleta e armazena dados pessoais de acordo com as regulamentações aplicáveis para a proteção de dados pessoais e a luta contra a lavagem de dinheiro.
- 39.3. O Cliente confirma que a XTB pode confiar nos dados pessoais do Cliente e pode armazená-los e processá-los para cumprimento do Contrato, incluindo, entre outros, a manutenção das relações com o Cliente, a manutenção das Contas do Cliente, a cobrança de dívidas. O processo de examinar solicitações de clientes, uma avaliação de riscos, uma garantia de conformidade regulatória, um desenvolvimento e análise de produtos e serviços.
- 39.4. Ao aceitar os Regulamentos prestação de serviços, o Cliente autoriza a XTB de divulgar dados pessoais e financeiros do cliente, tais como informações pessoais e financeiras relativa às transações realizadas na conta do cliente, cópias de documentos relacionados com o cliente ou outra informações incluídas nos cooperadores que trocam serviços com o Cliente ou XTB, unicamente para efeitos da execução do contrato ou contratos que o Cliente ou a XTB celebraram com os Cooperadores. As "Cooperadoras" são empresas controladas ou de propriedade da XTB ou empresas sob controle comum da XTB, ou entidades que cooperam constantemente com a XTB, incluindo bancos, empresas de investimento, empresas de serviços financeiros, auditores, empresas de TI, consultores, ou empresas de courier. O Cliente autoriza as referidas entidades a receber essas informações ou documentos e usá-los apenas para o cumprimento das obrigações decorrentes dos contratos mencionados.
- 39.5. Cliente reconhece que a prestação de serviços pela XTB pode exigir uma transferência de dados pessoais do Cliente para entidades que prestam serviços à XTB em outros países. O cliente reconhece e aceita tal transferência.

40. Modificação do regulamento

- 40.1. Para além dos direitos que reservamos em outras partes do Regulamento para efetuar alterações, podemos alterar ou substituir o Regulamento, no todo ou em parte, comunicando pelo menos 7 dias antes da notificação por escrito.
- 40.2. As mudanças:
- será aplicado (incluindo todas as Transações Abertas e Ordens Abertas) a partir da data efetiva da mudança;
 - Não será aplicável se você nos notificar por escrito de que você se opõe às alterações, dentro de 7 dias da data em que o notificamos da alteração proposta. No entanto, neste caso, você será obrigado a fechar sua conta assim que razoavelmente praticável e você só terá permissão para operar e / ou colocar ordens para fazer o fechamento.

41. Comunicações

- 41.1. Este Regulamento será entregue a você em inglês, espanhol e português e nos comunicaremos com você em inglês, espanhol e português. Em caso de discrepância na interpretação, a versão em inglês prevalecerá.
- 41.2. Você só pode abrir e fechar operações, fazer e cancelar ordens e dar instruções em relação às suas operações pela plataforma de negociação.
- 41.3. Quando nos referimos à notificação (incluindo uma notificação escrita) ao abrigo do presente regulamento, esta pode ser realizada por qualquer um dos métodos mencionados nos pontos 39.5 e 39.6, salvo indicação em contrário ou especificado de outro modo nos outros pontos, parte deste contrato.
- 41.4. Podemos usar qualquer um desses métodos para fazer uma chamada de margem ou outra solicitação de pagamento. Se mais de um método for usado, a notificação será considerada atendida no menor tempo mencionado nesses pontos.
- 41.5. Devemos enviar avisos para você em seu último endereço ou endereço de e-mail, local de trabalho, fax, telefone ou número de pager.
- 41.6. Ambas as partes podem notificar-se mutuamente, ao abrigo do presente regulamento, por qualquer um dos seguintes métodos:
- verbalmente por telefone.
 - envio de uma carta para seu endereço particular pela XTB ou envie para nossos escritórios de Você. A carta é considerada entregue 2 dias úteis após a data de envio.

- correio eletrónico (desde que nenhuma mensagem "não enviada" ou "não recebida" seja recebida dos provedores de e-mail relevantes). O email é considerado enviado uma vez que foi enviado corretamente ao destinatário.
- publicado em www.xtb.com/int-pt 24 horas após a publicação.
- Enviado pela plataforma de negociação (1 hora após o envio).

Temos o direito de gravar todas as nossas conversas telefónicas com você e você concorda especificamente com isso. Nós também mantemos um registro de todas as suas transações conosco através da plataforma de negociação ou qualquer outro meio eletrónico. Todas essas gravações e registros serão de nossa propriedade e poderemos usá-los no caso de uma disputa. Também vamos manter uma cópia do formulário de inscrição e dos regulamentos.

41.7. Uma assinatura de notificações recebidas na forma de mensagens SMS, e-mails ou dispositivos móveis relacionados à Conta de Negociação, que o Cliente pode ativar de forma independente no Área do Cliente ou automaticamente pelo XTB, constitui apenas um serviço adicional em relação aos serviços prestados ao Cliente. As mensagens recebidas como parte deste serviço são apenas para fins informativos. A ativação da notificação não alivia o Cliente da obrigação de controlar o status da Conta de Negociação. Não receber ou receber aviso prévio não pode constituir uma razão para apresentar reclamações contra o XTB.

42. Termino

42.1. Este Regulamento entrou em vigor no dia em que atribuímos um número de Conta ou um Login. O regulamento continua após esse período (sem duração mínima) sujeito a:

- Prazo previsto neste regulamento;
- cancelamento de sua parte, dando-nos uma notificação por escrito do cancelamento (e o fechamento de sua conta no prazo de 14 dias a contar da data em que atribuímos um número de conta ou início de sessão). Você deve enviar o aviso para o nosso serviço ao cliente. Se você não cancelar, o contrato continua, mas você ainda tem um direito independente de rescindir conforme mencionado abaixo;
- Por sua vez, dando-nos um pedido por escrito para encerrar sua conta;
- por nossa parte, enviando uma notificação por escrito com pelo menos 7 dias de antecedência que encerraremos sua conta.

42.2. Se um aviso for dado para cancelar ou encerrar este regulamento ou para encerrar sua conta, você só poderá negociar na medida necessária para encerrar sua conta. Em particular, Você não pode fazer quaisquer Transações ou Ordens ou dar qualquer outra instrução, exceto na medida necessária para encerrar uma Operação ou cancelar um Ordem em vigor antes do aviso de cancelamento ou término ser dado. Por exemplo, você não terá o direito de fazer uma negociação de fechamento ou qualquer ordem com tamanho tal que resulte em uma nova operação que esteja abrindo.

42.3. O cancelamento ou rescisão deste Regulamento e o fechamento de sua conta não afetará:

- qualquer direito, obrigação ou responsabilidade que tenha surgido antes ou durante o cancelamento, rescisão ou encerramento, inclusive em relação a quaisquer Operações ou Ordens Abertas ou fechadas. Isto significa, em particular, que ambas as partes continuarão a ser obrigadas a pagar os montantes em dívida a pagar;
- qualquer disposição do presente Regulamento que, expressa ou implicitamente, pretenda sobreviver ao cancelamento ou encerramento, por exemplo, para lidar com operações de fechamento ou transações ou para calcular valores pendentes de pagamento.

43. Limitação e responsabilidade

43.1. Nada do presente Regulamento excluirá ou limitará:

- nossa obrigação de pagar os valores que lhe devemos nos termos deste Regulamento
- nossa responsabilidade perante você em caso de fraude, má interpretação fraudulenta, inadimplência intencional ou negligência;
- qualquer responsabilidade ou dever que tenhamos com você sob o Sistema Regulatório, a menos que o Sistema Regulatório diga o contrário, e tenha sido expressamente excluído de tal responsabilidade ou dever de acordo com o sistema regulatório.

43.2. Não seremos responsáveis por qualquer perda, custo, reclamação, dano ou despesa que não seja razoavelmente previsível. Não há responsabilidade pelo seguinte se for razoavelmente previsível ou não:

- perda de lucros;
- perda de oportunidades (por exemplo, em relação a movimentos subsequentes do mercado);
- perda de boa vontade ou reputação.

- 43.3.** Não seremos responsáveis por perdas, custos, reclamações, danos ou despesas que sejam razoavelmente previsíveis como resultado de:
- o exercício de qualquer dos nossos direitos ao abrigo dos Regulamentos, da lei e / ou do Sistema Regulamentar;
 - um evento além do nosso controle;
 - Erro Manifesto;
 - Ação Corporativa;
 - um evento de insolvência ou interrupção de mercado;
 - atos, omissões ou negligência de qualquer terceiro ou qualquer software de terceiros, incluindo, mas não limitado a, consultores especializados, provedores de sinal, plataformas de negociação social e redes virtuais privadas (VPS).
 - qualquer negociação que você faça ou deixe de fazer com qualquer outra pessoa;
 - www.xtb.com/int-pt, a Plataforma de Negociação e / ou o Software estão inacessíveis e / ou inutilizáveis, no todo ou em parte (incluindo o fato de que você não pode realizar uma Negociação ou Ordem ou dar outras instruções), por qualquer motivo, incluindo um evento além do nosso controle e / ou qualquer atualização de manutenção ou similar, contanto que tenhamos (no caso de um evento além do nosso controle, quando razoavelmente praticável e durante a manutenção, desenvolvimento ou melhorias semelhantes) , utilizamos nossos esforços razoáveis para sermos acessíveis e utilizáveis dentro de um período de tempo razoável nas circunstâncias;
 - Você não pode se comunicar conosco por qualquer motivo, por exemplo, devido a uma falha da Internet, telefone ou qualquer outro sistema de comunicação;
 - o acesso não autorizado de qualquer pessoa à Plataforma de Negociação ou a corrupção dos dados enviados para nós ou por nós ou qualquer acesso não autorizado ou transações na Sua Conta (pela Plataforma de Negociação ou de outra forma).
- 43.4.** Se as limitações e exclusões desta cláusula não são aceitáveis para você, você não deve operar conosco e você deve fechar qualquer conta que tenha aberto.

44. Renúncia

- 44.1.** Se você ou nós atrasarmos o exercício ou não de exercer qualquer direito ou recurso, isso não será uma renúncia a esse direito ou resolução. Da mesma forma, não impedirá qualquer exercício futuro desse direito.
- 44.2.** Nenhum exercício parcial de um direito ou remédio impedirá ou restringirá o posterior exercício desse direito.
- 44.3.** A renúncia ou consentimento só se aplica nas circunstâncias para as quais foi dado e não impede que a parte que deu a renúncia ou consentimento, a exigência posterior de cumprimento de qualquer disposição que tenha renunciado ou em relação ao qual foi consentido no violação.
- 44.4.** Se você ou nós renunciarmos a uma violação específica, não será uma renúncia de qualquer outra violação e não afetará qualquer outro regulamento.
- 44.5.** Podemos, em particular, renunciar ou flexibilizar quaisquer obrigações que nos deva, por exemplo, em relação ao tamanho mínimo e máximo das transações e das margens. No entanto, se o fizermos, podemos subsequentemente exigir o cumprimento integral da obrigação relevante.
- 44.6.** Se qualquer um de nós aceitar qualquer liberação, adiamento ou liquidação de qualquer responsabilidade do outro, isso não afetará ou prejudicará quaisquer outras obrigações que lhe sejam devidas ou outros direitos.

45. Direitos acumulados

- 45.1.** A XTB tem absoluta discricção no exercício de seus direitos. Nenhum direito ou recurso ao abrigo do presente regulamento exclui qualquer outro direito ou recurso jurídico ou qualquer outro.

46. Contrato completo

- 46.1.** Este Contrato estabelece todos os Regulamentos que foram acordados entre nós em relação à Sua Conta.
- 46.2.** Nada (exceto os Regulamentos) é parte do Contrato entre nós, a menos que tenhamos concordado especificamente por escrito, o que é obrigatório entre nós.
- 46.3.** Todos os outros termos, condições e garantias implícitas por lei ou lei comum são excluídos na extensão máxima permitida por lei.

47. Lei e jurisdição

- 47.1.** Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis de Belize.

- 47.2.** Exceto pelos direitos da XTB, os tribunais de Belize terão jurisdição exclusiva sobre qualquer reivindicação ou assunto decorrente ou relacionado a este Regulamento e às relações jurídicas estabelecidas por este Contrato.
- 47.3.** Aceita irrevogavelmente qualquer processo em qualquer ação ou processo judicial decorrente ou relacionado com o presente Regulamento que lhe tenha sido notificado por correio, em conformidade com o ponto 40. Nenhuma disposição do presente regulamento afeta o direito de qualquer das partes de abrir um processo de qualquer outro modo permitido por lei.